

Documento de Habilitação – envelope 1

CONCORRÊNCIA nº 01/2026

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

PROTOCOLO 25.321.337-0

Emitida em: 14 de agosto de 2026.

Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO) para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, visando ao apoio técnico à evolução e consolidação do Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR).

Handwritten signature and initials

6
J

Mr

1

**Macroplan Prospectiva Estratégia &
Gestão S/S LTDA**

Habilitação jurídica;

Habilitação Fiscal e Trabalhista;

Habilitação Econômica-Financeira;

Declarações

Final
11/11/11
V

Gr IM

0

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

MACROPLAN – PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.990.717/0001-53, localizada à Rua Visconde de Pirajá, 351, sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, na condição de empresa, por meio do seu representante legal **GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA MORELLI**,

[REDACTED] aqui denominada como

DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av Presidente Wilson nº 231, na cidade de Rio de Janeiro UF RJ, CEP: 20.030-905 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.986.213/0001-50 neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por seu representante legal, Sr. Laury Oliveira do Amaral,

[REDACTED] aqui denominada como CONSORCIADA, em conjunto e/ou individualmente, como “CONSORCIADAS”, conforme o exigido, diferenciadamente, para cada contexto;

CONSIDERANDO que o PREDUC, promove o processo de Concorrência nº 001/2026 objetivando a prestação de serviços técnicos de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO) para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, visando ao apoio técnico à evolução e consolidação do Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR);

CONSIDERANDO que o Edital de Concorrência Pública em pauta permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

CONSIDERANDO que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar dessa Concorrência Pública em consórcio formado por elas; têm entre si pactuado, o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO.

Que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSTITUIÇÃO

- 1.1. As partes declaram, por este instrumento e na melhor forma, constituir a associação, o que ora se faz sob a forma de consórcio, de responsabilidade solidária, o qual não tendo personalidade jurídica própria, distinta de seus membros se denominará - Consórcio MCP – DC e terá sua sede na Rua Visconde de Pirajá, 351 – Sala 718 – Rio de Janeiro, RJ – Cep: 22.410-906.

W
F

1



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente a constituição de consórcio para apresentação de proposta e, caso seja adjudicado, a prestação de serviços e consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO) para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, visando ao apoio técnico à evolução e consolidação do Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação de cada consorciada na execução do objeto do Contrato fica definida conforme abaixo:

3.1.1. **Macroplan Prospectiva Estratégia & Gestão S/S LTDA** – 90 % (noventa por cento);

3.1.2. **DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA** - 10% (dez por cento)

- 3.2. As consorciadas terão as seguintes obrigações, responsabilidades e prestações especificadas, como segue:

Produto	hh (edital)	% horas e valor Macroplan	% horas e valor Dinsmore Compass	Liderança
A. Revisão da carteira	468	80%	20%	Macroplan
B. Apoio contínuo à carteira	27.664	100%	--	Macroplan
C. Diagnóstico de maturidade	558	20%	80%	DinsmoreCompass
D. Revisão do manual	1.380	50%	50%	Macroplan DinsmoreCompass
E. Formação de gestores	816	20%	80%	DinsmoreCompass
F. Relatório final	312	100%	—	Macroplan

- 3.3. Os valores deverão ser pagos a cada consorciada conforme percentuais previstos na tabela acima, em decorrência da participação de cada empresa nos produtos contratuais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Évila da Silva Régis, Edna Maria Sena Costa, Laury Oliveira do Amaral e Gustavo Henrique de Faria Morelli. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 222E-2687-0F15-226E.

Handwritten signature and initials: L, MT, B

J

Ab FM

CLÁUSULA QUARTA - DA LIDERANÇA

- 4.1. A liderança do consórcio, Consórcio MCP - DC caberá à Empresa líder Macroplan Prospectiva Estratégia & Gestão S/S LTDA a qual terá a incumbência de exercer a representação legal e técnica do consórcio junto ao PREDUC, e cujo representante será credenciado, técnica e legalmente para participar de todas as reuniões em que serão tratados assuntos e onde serão tomadas decisões de interesse comum das consorciadas, relacionadas com o objeto do Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. Na hipótese de o objeto ser adjudicado ao consórcio, terá este um prazo de duração igual ao necessário para a integral execução do objeto da presente licitação, em específico do contrato de prestação de serviços a ser firmado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. A Empresa líder **Macroplan Prospectiva Estratégia & Gestão S/S LTDA** exercerá a liderança do consórcio, conforme definido na Cláusula Quarta, ficando estabelecido, porém a participação da **DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA**, em todas e quaisquer decisões de interesse comum do consórcio, sendo a administração do consórcio e seu objetivo desenvolvidos em conjunto pelas consorciadas e as deliberações serão tomadas de comum acordo de seus participantes.
- 6.2. Cada consorciada deverá designar um representante e seus eventuais substitutos para participar das reuniões do consórcio, nas quais serão tratados assuntos de interesse comuns das consorciadas.
- 6.3. Cada consorciada, de acordo com seus procedimentos e posturas internas, promoverá a respectiva contabilização das receitas e despesas que realizar.
- 6.4. Cada uma das consorciadas será responsável pelas despesas assumidas contratualmente, sendo as despesas comuns divididas na proporção do percentual de cada Consorciada, conforme definido na Cláusula Terceira, especificamente item 3.2.
- 6.5. As promitentes consorciadas comprometem-se por este instrumento à:
- 6.5.1. Participar conjuntamente, por intermédio da Empresa líder, na apresentação de propostas, nas negociações delas decorrentes, no Contrato e na execução do seu objeto;

Este documento foi assinado eletronicamente por Évila da Silva Régis, Edna Maria Sena Costa, Laury Oliveira do Amaral e Gustavo Henrique de Faria Morelli. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 222E-2687-0F15-226E.

Évila da Silva Régis
Edna Maria Sena Costa
Laury Oliveira do Amaral
Gustavo Henrique de Faria Morelli

67m
J



- 6.5.2. Não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente, através de outro consórcio, de qualquer ato decorrente desta Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. As consorciadas assumem perante o PREDUC a responsabilidade individual e solidária, cobrindo integralmente todos os compromissos que lhes vierem a ser atribuídos relativamente ao objeto do presente Instrumento, atendendo, inclusive, às exigências de ordem fiscal e legal a elas pertinentes, até a sua conclusão.
- 7.2. A responsabilidade das consorciadas pela qualidade do atendimento objeto do Contrato de prestação de serviços, persistirá, durante e após sua conclusão, pelo prazo estabelecido nas normas legais que regulam a matéria.
- 7.3. As obrigações de cada uma das consorciadas estão, em relação ao objeto da Licitação, individualizadas, nas propostas apresentadas, tudo, porém sem prejuízo da responsabilidade solidária a que se obrigam por este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RESULTADOS

- 8.1. As consorciadas acordam em que não haverá partilha de resultados, uma vez que a participação de cada uma delas, no consórcio, e os respectivos faturamentos se farão de forma individualizada, sendo os faturamentos correspondentes feitos por ela diretamente ao PREDUC, nos termos do Edital de Licitação – Concorrência 001/2026, observando os percentuais de participação definidos no item 3.2 deste documento.

CLÁUSULA NONA - DA SOLIDARIEDADE

- 9.1. As consorciadas se obrigam solidariamente em todos os efeitos deste Instrumento, inclusive nas hipóteses de recursos a juízo, como litisconsortes ativas ou passivas, aceitando, ainda, chamamento ou denunciação a lide.
- 9.2. Conveciona-se que cada uma das empresas consorciadas será solidariamente responsável perante o PREDUC pelo perfeito e integral cumprimento dos Contratos de prestação de serviços advindos do Contrato de Prestação de Serviços assinado, em todas as suas cláusulas, termos e condições, independentemente de sua maior ou menor participação individual no objeto,

Este documento foi assinado eletronicamente por Évila da Silva Régis, Edna Maria Sena Costa, Laury Oliveira do Amaral e Gustavo Henrique de Faria Morelli. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 222E-2687-0F15-226E.

FM

0

podendo o PREDUC, em consequência dessa solidariedade, exigir de qualquer delas, isoladamente ou em conjunto, o cumprimento integral de qualquer das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este instrumento será considerado rescindido e o consórcio, em consequência, dissolvido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

10.1.1. Se o PREDUC comunicar decisão de adjudicação do objeto a outro Licitante;

10.1.2. Se o Contrato de Prestação de serviço que vier a ser celebrado com o PREDUC for rescindida, observadas as condições de tal rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Cada uma das consorciadas conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena liberdade e autonomia para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando, cada uma delas, a sua independência econômica e administrativa, bem como todos os direitos decorrentes de sua autonomia jurídica.

11.2. Cada consorciada se obriga a não divulgar as informações de natureza técnica, industrial ou comercial pertencentes à outra, das quais venha a ter conhecimento em consequência de sua participação no consórcio. O uso de tais informações será permitido enquanto estritamente necessária à uma adequada integração e operação do fornecimento a ser realizado, em cumprimento das obrigações decorrentes do objeto do Edital de Licitação 1/2025.

11.3. Fica vedado às consorciadas ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

11.4. As consorciadas se obrigam a manter o entrosamento necessário ao perfeito desenvolvimento dos serviços a serem contratados.

11.5. Cada consorciada oferecerá ao PREDUC, se por esta solicitada, sem nenhuma reserva contra qualquer ação que reclusos destes a respeito de direitos de propriedade industrial.

11.6. Caberá à líder do consórcio, antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço com o PREDUC, proceder ao arquivamento do presente Contrato e alterações, se houver, no Registro do Comércio do lugar da sua sede, bem como a publicação da respectiva certidão.

Este documento foi assinado eletronicamente por Évila da Silva Régis, Edna Maria Sena Costa, Laury Oliveira do Amaral e Gustavo Henrique de Faria Morelli. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 222E-2687-0F15-226E.

FM

mt 2

1

11.7. Quaisquer alterações eventualmente introduzidas no presente Instrumento, somente terão validade se tiverem sido efetuadas com prévia e expressa anuência do PREDUC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro Central da Comarca de Curitiba-PR, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Consorciadas assinam o presente, na presença da(s) testemunha(s) abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

Gustavo Henrique de Faria Morelli
Diretor e Responsável Legal
Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão
CNPJ. 02.990.717/0001-53
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 351 – Sala 718, Ed. Fórum de Ipanema – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ
CEP. 22.410-003
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]
[REDACTED]

Testemunhas:

Edna Maria Sena Costa
CPF: [REDACTED]

Laury Oliveira do Amaral
Diretor e Responsável Legal
DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 86.986.213/0001-50
Endereço: Av Presidente Wilson nº 231, na cidade de Rio de Janeiro UF RJ, CEP: 20.030-905
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]
[REDACTED]

Évila da Silva Régis
CPF [REDACTED]

Este documento foi assinado eletronicamente por Évila da Silva Régis, Edna Maria Sena Costa, Laury Oliveira do Amaral e Gustavo Henrique de Faria Morelli. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 222E-2687-0F15-226E.

2 7m
0

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/222E-2687-0F15-226E> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 222E-2687-0F15-226E



Hash do Documento

128264EF27A1B69B996DE9E1DDF53F3D468C12BAC6B2307CCED79279B6D0BC13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2026 é(são) :

- ☒ Évila da Silva Régis (Testemunha) - [REDACTED] em 08/09/2026 15:28 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 08 2026 15:28:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

65F2296A41F9E4615FDCBDD74402218278BA219C3390ECFCF037E4DA76A5CDE2

- ☒ Edna Maria Sena Costa (Testemunha) - [REDACTED] em 08/09/2026 15:26 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 08 2026 15:26:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

BF2C386B5A5F495411015626A4BADE55D469F5331513D6EA7624BB8B8AE4A865

- ☒ Laury Oliveira do Amaral - [REDACTED] em 04/09/2026 15:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

[Handwritten signature]

0 1 2

Client Timestamp Fri Sep 04 2026 15:12:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

443AA51DF38D4C95F839F99F4B82F5E64EC6F06C9A267C1C5A6AD3B7C8EE37F3

☒ Gustavo Henrique de Faria Morelli - [REDACTED] em 04/09/2026 10:57 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Sep 04 2026 10:57:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

22F1DCE331BEEEB5A49678C73789022637F6C56383FC5AE67CD969B0784706C0



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Agm
J

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

requero ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGIA & GESTÃO S/S LTDA

Matrícula da PJ¹: 223671 **CNPJ:** (02.990.717.0001/53)

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal, civil, penal e administrativa nos termos do art. 14 da Lei 13874/19, art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ-RJ e art. 936 §2º do CN da CGJ-RJ - Provimento 87/2022.

Rio de Janeiro, ²⁴ de Abril de 202⁶



Documento assinado digitalmente
EDNA MARIA SENA COSTA
Data: 24/04/2026 18:04:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDNA MARIA SENA COSTA

Contadora

CRC: RJ/ [REDACTED]

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula* e *CNPJ*.

MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGICA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

1. **CLAUDIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, economista, natural de [REDACTED], nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador da Cédula de Identidade sob [REDACTED] expedida pelo CORECON da 3ª Região/PE em 09/02/71, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] residente e domiciliado na rua [REDACTED]
2. **ALUÍSIO GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime comunhão total de bens, engenheiro, natural de [REDACTED], nascido aos [REDACTED] filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP-RJ em 03/04/2006, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na rua [REDACTED]
3. **JOSÉ PAULO SILVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro, nascido aos [REDACTED] filho de [REDACTED] portador da Cédula de Identidade sob nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP em 29/06/1970, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e [REDACTED]
4. **KARLA VON DOLLINGER RÉGNIER**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, socióloga, natural de [REDACTED] nascida em [REDACTED] filha de [REDACTED] portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo Departamento de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF) em 14 de janeiro de 1981 e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]
5. **GLAUCIO NEVES FERNANDEZ**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, engenheiro de produção, natural do [REDACTED] nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED] portador da Cédula de Identidade sob o nº [REDACTED] expedida pelo Instituto Felix Pacheco em 04/08/1992 e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
6. **PAULO ROBERTO DE MELO CAVALCANTI**, brasileiro, divorciado, economista, natural de [REDACTED] nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador da Cédula de Identidade sob o nº [REDACTED] expedida pela SDS/PE em 24/05/2004 e do CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado Residente e domiciliado à [REDACTED]
7. **GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA MORELLI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, economista, natural de [REDACTED], nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MA em 24/02/2017, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGICA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

8. **JULIANA KIRCHER**, brasileira, divorciada, engenheira química, natural do [REDACTED] nascida aos [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED]; portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ em 03 de abril de 2003 e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e [REDACTED]
9. **ADRIANA FONTES ROCHA EXPÓSITO DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista natural do [REDACTED], nascida aos [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade CORECON/RJ [REDACTED] expedida em 29 de abril de 2010 e do CPF/MF sob nº [REDACTED]
10. **ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, sociólogo, nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED] Pinheiro do Nascimento, portador da Cédula de Identidade sob nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF em 09/05/1991 e do CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
11. **SÉRGIO JOSÉ CAVALCANTI BUARQUE**, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão total de bens, natural de [REDACTED], nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador da Cédula de Identidade sob nº [REDACTED], expedida pela SDS-Secretaria de Defesa Social/PE em 25/11/2011, e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]
12. **ROSANE RIBEIRO**, brasileira, casada, regime de comunhão de bens, engenheira física, natural de [REDACTED], nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED], portadora da carteira de identidade [REDACTED], expedida em 08/10/1998, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, em, [REDACTED]
13. **LUIZA BAPTISTA RAJ BIANCHI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, desenhista industrial, natural de [REDACTED] nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ em 05/02/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
14. **ÉBER GONÇALVES**, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], filho de [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/MG em 30/03/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado Rua [REDACTED]

2

MT

JP

MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGICA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

- 15. TA IANE LIMANI PEREIRA**, brasileira, solteira, designer, natural de [REDACTED], nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran-RJ em 21/07/2011, inscrita no [REDACTED]
- 16. ANDRÉA BELFORT DE ANDRADE SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Engenheira Civil, natural de [REDACTED], nascida no dia [REDACTED], filha de [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN - DIC - RJ em 06/12/1999, inscrita [REDACTED]
- 17. ROBERTA TEIXEIRA GAMA E SILVA**, brasileira, Solteira, Economista, natural de [REDACTED], nascida [REDACTED], filha de [REDACTED], da [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN - RJ em [REDACTED]
- 18. HELOISA HELENA ARAUJO DE MIRANDA**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, natural do [REDACTED], nascida em [REDACTED] filha de [REDACTED] ia [REDACTED], portadora da carteira de identidade [REDACTED], expedida pelo CRA/RJ [REDACTED]
- 19. MARCELO SACENCO ASQUINO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, arquiteto e urbanista, natural de [REDACTED], nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida [REDACTED]
- 20. ALEXANDRO FLORIDO JORDÃO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de [REDACTED], nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em 11/04/2005, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e [REDACTED]
- 21. FERNANDO JORGE SARAIVA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, internacionalista, natural de [REDACTED], nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela PC/GO em 20 de julho de 2018, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGICA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

- 22. JÚLIA KOBYLANSKI AMBROSIO**, brasileira, solteira, tecnóloga em controle ambiental, natural de [REDACTED], nascida aos [REDACTED], filha de [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em 05/01/2021, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED].
- 23. PEDRO RUBIN COSTA**, brasileiro, solteiro, economista, natural de [REDACTED], nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED], portador da carteira de identidade [REDACTED], inscrita no [REDACTED].
- 24. RENATO SANTANA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, administrador, natural de [REDACTED] nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED], portador da carteira de identidade [REDACTED], inscrita no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED].
- 25. FABIO HIDEKI ONO**, brasileiro, economista, separado, natural de São Paulo - SP, nascido [REDACTED], filho de [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/SP em 16/01/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].
- 26. LAURA MUNIZ DE PÁDUA**, brasileira, solteira, Ciências Econômicas, natural do [REDACTED] nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED] RG: [REDACTED] - Detran Expedida em 14/01/2020, CPF: [REDACTED] Residente e domiciliada na Rua: [REDACTED].
- 27. MARCELA BELKISS OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de [REDACTED], nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ em [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED].
- 28. ISABELA TRAMANSOLI RESENDE**, brasileira, gestora de políticas públicas, solteira, natural de [REDACTED] nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED] Resende, portadora da carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/SP em 28/12/2011, Inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] Rua [REDACTED].
- 29. CP PARTICIPAÇÕES S/S LTDA.**, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 351, sala 803, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.410- 003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.519.344/0001-38. do sócio **CLÁUDIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**.

MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGICA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

- 30. CLAUDIO AMÉRICO PORTO FILHO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, Designer, natural do [REDACTED] nascido aos [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela FP/RJ em [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED];
- 31. LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, Analista de Sistemas e Programador, natural de [REDACTED] nascido aos [REDACTED] filho de [REDACTED] e [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em data inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente [REDACTED];
- 32. PEDRO GESTEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, consultor, natural de [REDACTED] nascido no dia [REDACTED] filho de [REDACTED] e [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ em 08/01/2019, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] rua [REDACTED];
- 33. TICIANA BRAGA PORTO**, brasileira, solteira, psicóloga, natural do [REDACTED] nascida aos 26 [REDACTED] filha de [REDACTED] e [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ em 09/01/2006, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED];
- 34. AMANDA CORRÊA VASCO**, brasileira, solteira, internacionalista, natural de [REDACTED] nascido em [REDACTED] filha de [REDACTED] e [REDACTED] portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo Detran RJ em 14/01/2015, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED];
- 35. FELIPE STALLONE JAMEL**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de [REDACTED] nascido aos 5 [REDACTED] filho de [REDACTED] e [REDACTED] portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ em 18/03/2021, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED];
- 36. JOÃO PEDRO PASQUALETO COUTINHO**, brasileiro, solteiro, economista, natural de [REDACTED] nascido ao [REDACTED] filho de [REDACTED] e [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em 22/03/2016, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED];
- 37. PATRÍCIA VIEIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, gestora de políticas públicas, natural de [REDACTED] nascida aos [REDACTED] filha de [REDACTED] e [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em [REDACTED];

MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

24/03/2010, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na

38. **EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, gestor público, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran RJ em [REDACTED];
39. **HEITOR BRAGA MAULLER ALVES** brasileiro, solteiro, estatístico, natural de [REDACTED], nascido aos [REDACTED] filho de [REDACTED] de [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ em 22/09/23, inscrito no CPF sob [REDACTED], residente [REDACTED];
40. **WINICIUS BOTELHO FAQUIERI**, brasileiro, solteiro, economista, natural do [REDACTED] nascido em [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador da Carteira de Identidade Nacional CIN/CPF: [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ em 11/10/2024, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED];
41. **FLAVIA CRISTINA GUERRA DOS SANTOS BARBIERI**, brasileira, administradora, divorciada, natural do [REDACTED], nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/RJ em 13/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente à [REDACTED];
42. **BEATRIZ BENEVIDES FERREIRA**, brasileira, solteira, economista, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida por SSP em 10/11/2015 inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e [REDACTED];
43. **BRUNO LINS AVILA FERREIRA** brasileiro, solteiro, mestre em políticas públicas, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran RJ em 03/11/2022 inscrito no CPF sob nº [REDACTED] - residente e domiciliado na [REDACTED];
44. **JULIA SOIHET MARTINS**, brasileira, solteira, economista, natural de [REDACTED], nascida em [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran RJ em 20/09/2017 inscrita no CPF sob nº [REDACTED] - residente [REDACTED];

MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGICA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

45. MARCOS PAULO LIMA POLATTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, estatístico, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran RJ em 18/04/2018 inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED].

RESOLVEM alterar o **CONTRATO SOCIAL ORIGINAL** e posteriores **ALTERAÇÕES** da seguinte forma:

- a) **Retira-se da sociedade os sócios abaixo relacionados, com a cessão das suas respectivas cotas do capital social, conforme descrição abaixo:**

JOÃO PEDRO PASQUALETO COUTINHO, brasileiro, solteiro, economista, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], filho de [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em 22/03/2016, inscrito no CPF sob [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED] que cede irrevogavelmente a integralidade de suas 10 (dez) cotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 10,00 (dez reais), com o consentimento dos demais sócios, para o sócio **CLAUDIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**, acima qualificado;

BEATRIZ BENEVIDES FERREIRA, brasileira, solteira, economista, natural de [REDACTED], nascido em [REDACTED], portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida por SSP em 10/11/2015 inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] que cede irrevogavelmente a integralidade de suas 10 (dez) cotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 10,00 (dez reais), com o consentimento dos demais sócios, para o sócio **CLAUDIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**, acima qualificado;

- b) **E, na qualidade de sócios ingressantes:**

ANA BEATRIZ DE MELO BRITO, brasileira, solteira, bacharel em gestão de políticas públicas, natural de [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP em 2019 inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]. Mediante a cessão de 10 (dez) cotas do capital social por parte do sócio **CLÁUDIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**, acima qualificado, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$10,00 (dez reais), com o consentimento dos demais sócios, para o sócio ingressante; e

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

VICTOR MOREIRA SANDE, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências econômicas, natural de [REDACTED] nascido em [REDACTED], filho de [REDACTED] portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo Detran RJ em 22/02/2021 inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] cessão de 10 (dez) cotas do capital social por parte do sócio CLÁUDIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO, acima qualificado, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$10,00 (dez reais), com o consentimento dos demais sócios, para o sócio ingressante;

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique de Faria Moura e para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código D374-A45A-23DD-2A37

MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026**c) Da Cessão de quotas**

O sócio **CLAUDIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] residente [REDACTED],

cede irrevogavelmente 80.400 (oitenta mil, quatrocentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada de sua titularidade, da seguinte forma:

- 40.200,00 (quarenta mil, e duzentas quotas) para **GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA MORELLI**, já qualificado.

- 40.200,00 (quarenta mil, e duzentas quotas) para **GLAUCIO NEVES FERNANDEZ**, já qualificado.

Únicos componentes da sociedade denominada "**MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA**", estabelecida nesta capital à Rua Visconde de Pirajá, 351 - salas, 717, 718, 719, 720 e 801, Edifício Fórum de Ipanema, CEP 22.410-003, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, conforme contrato social registrado e arquivado no Registro Civil da Pessoa Jurídica do Rio de Janeiro RJ sob o nº 223671, protocolado sob nº 200705151218073, em 18/05/2007, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.990.717/0001-53, neste ato, com exceção dos sócios **CLAUDIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO**, **GLAUCIO NEVES FERNANDEZ**, e **GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA MORELLI**, os demais sócios serão representados por procuradores, conforme poderes outorgados na Cláusula Sexta, Parágrafo Único, da 14ª Alteração Contratual, registrada em 31/12/2010, protocolo 201012271604175, bem como na Cláusula Sexta, Parágrafo Único, da 15ª Alteração Contratual, registrada em 17/11/2011, protocolo 201108081309209; 18ª Alteração Contratual, registrada em 24/01/2013, protocolo 201301181548401, 19ª Alteração Contratual, registrada em 06/06/2013, protocolo 201305291700538; 20ª Alteração Contratual, registrada em 14/10/2013, protocolo 201310081602231; 21ª Alteração Contratual, registrada em 30/12/2013, protocolo 201312201118431; 22ª Alteração Contratual, registrada em 14/11/2014, protocolo 201411041628582; 23ª Alteração Contratual, registrada em 30/12/2014, protocolo 201412191517507; 24ª Alteração Contratual, registrada em 02/12/2012, protocolo 201510144322360 - EBHL 39827XIZ; 25ª Alteração Contratual, protocolo 201612201221492 - EBTY19451UBV; 26ª Alteração Contratual, protocolo 201712111547215 - ECGV27526LOC; 27ª Alteração Contratual - protocolo 201812201533450 ECSJ66537PGB; 28ª Alteração contratual - protocolo 201905221649333-ECSJ82549AEK, 29ª Alteração Contratual - protocolo 201908211556572-ECYI76589LTB; 30ª Alteração contratual - protocolo 201912111144101-EDFJ40583CTP; 31ª Alteração Contratual - protocolo 202009101456404-EDNC21135ZQO; 32ª Alteração contratual - protocolo 202012221410545-EDNC33882BWQ; 33ª Alteração Contratual - protocolo 202108201319107-EC518DB66B40BA5C; 34ª Alteração contratual - protocolo 202112281254204-EDZW60502QCX; 35ª Alteração contratual - protocolo 202205271621160-EDZW79047RRC; 36ª Alteração contratual - protocolo 202212061632357-EEFT05239MMH; 37ª Alteração Contratual - protocolo, 202304061425401 - EEFT17502ZIX e 38ª Alteração Contratual protocolo 2023112911720418 - EEMN1656YKK; 39ª Alteração Contratual - protocolo 2024405271045396 - EERE37267FHR e 40ª Alteração Contratual - protocolo 202503181430531-EEVG93714LWP; e 41ª Alteração Contratual - protocolo 202504161405582 - EEVG96958 UYG e 42ª Alteração Contratual - protocolo EE2N27042 IIV.

MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

SÓCIO	No. DE COTAS	VALOR R\$	%
CLAUDIO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO	161.160	161.160	16,12%
GLAUCIO NEVES FERNANDEZ	319.200	319.200	31,92%
GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA MORELLI	319.200	319.200	31,92%
CP PARTICIPAÇÕES S/S LTDA	200.000	200.000	20,00%
JULIANA KIRCHER	10	10	0,00001
JOSÉ PAULO SILVEIRA	10	10	0,00001
ALUÍSIO GUIMARÃES	10	10	0,00001
KARLA VON DOLLINGER RÉGNIER	10	10	0,00001
PAULO ROBERTO DE MELO CAVALCANTI	10	10	0,00001
ADRIANA ROCHA EXPÓSITO DA SILVA	10	10	0,00001
ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO	10	10	0,00001
SERGIO JOSE CAVALCANTI BUARQUE	10	10	0,00001
ROSANE RIBEIRO	10	10	0,00001
LUIZA BAPTISTA RAJ	10	10	0,00001
ÉBER GONÇALVES	10	10	0,00001
TATIANE LIMANI PEREIRA	10	10	0,00001
ANDREA BELFORT DE ANDRADE SANTOS	10	10	0,00001
ROBERTA TEIXEIRA GAMA E SILVA	10	10	0,00001
HELOISA HELENA DE ARAÚJO	10	10	0,00001
MARCELO SACENCO ASQUINO	10	10	0,00001
ALEXANDRO FLORIDO JORDÃO	10	10	0,00001
FERNANDO JORGE SARAIVA FERREIRA JUNIOR	10	10	0,00001
PEDRO RUBIN COSTA	10	10	0,00001
JULIA KOBYLANSKI AMBROSIO	10	10	0,00001
RENATO SANTANA PEIXOTO	10	10	0,00001
FABIO HIDEKI ONO	10	10	0,00001
LAURA MUNIZ DE PÁDUA	10	10	0,00001
MARCELA BELKISS OLIVEIRA DA SILVA	10	10	0,00001
ISABELA TRAMASOLI RESENDE	10	10	0,00001
CLAUDIO AMERICO PORTO FILHO	10	10	0,00001
LUIZ FERNANDO SILVA SANTOS	10	10	0,00001
PEDRO GESTEIRA DE SOUZA	10	10	0,00001
TICIANA BRAGA PORTO	10	10	0,00001
FELIPE STALLONE JAMEL	10	10	0,00001
PATRICIA VIERA FERREIRA	10	10	0,00001
AMANDA CORREA VASCO	10	10	0,00001
EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA	10	10	0,00001
HEITOR BRAGA MAULLER ALVES	10	10	0,00001
WINICIUS BOTELHO FAQUIERI	10	10	0,00001
FLAVIA CRISTINA GUERRA DOS SANTOS BARBIERI	10	10	0,00001
BRUNO LINS AVILA FERREIRA	10	10	0,00001
JULIA SOIHET MARTINS	10	10	0,00001
MARCOS PAULO LIMA POLATTO QUEIROZ	10	10	0,00001
ANA BEATRIZ DE MELO BRITO	10	10	0,00001





MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

GABRIELA SOARES MARTINS	10	10	0,00001
LEANDRO SOARES DA SILVA	10	10	0,00001
LUCAS FERNANDO TINOCO LEANDRO	10	10	0,00001
VICTOR MOREIRA SANDE	10	10	0,00001
TOTAL	1000000	1000000	100%

Conforme as modificações acima, passa a vigorar a partir da presente alteração contratual, o Contrato Social Consolidado adiante transcrito em substituição ao contrato social original e a todas as alterações subsequentes, ficando revogadas as cláusulas conflitantes com a presente alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL DA MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede Social

1.1.A Sociedade é regida pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente, no que forem aplicáveis, pelos dispositivos da Lei nº 6.404/1976, organizada sob a forma de uma sociedade simples limitada, vinculada ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e adota a denominação MACROPLAN PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA. com sede na Rua Visconde de Pirajá, 351, nas salas 717, 718, 719, 720 e 801 do Edifício Fórum de Ipanema, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.410-906.

1.2. A Sociedade poderá, por deliberação por maioria simples dos sócios, abrir e fechar filiais, escritórios e demais dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - Objeto Social

2.1. O objeto social é a prestação de serviços de consultoria em estudos prospectivos, planejamento e gestão estratégica, elaboração e realização de cursos, palestras e treinamentos, nas áreas de Economia, Administração, Análise de Sistemas e Engenharia.

Cláusula 3ª – Duração

3.1. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª – Capital Social

4.1. O Capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas, em moeda nacional, assim distribuídas entre os sócios:

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

Cláusula 5ª – Reunião de Sócios e Deliberações Sociais

5.1. As deliberações dos sócios serão tomadas através de Reunião dos Sócios, sempre que houver interesse da sociedade, mas realizar-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses de cada exercício, notadamente para prestação de contas.

5.2. A Reunião será presidida pelo sócio Cláudio Américo de Figueiredo Porto ou por um dos sócios diretores o qual convidará, para secretariar os trabalhos, um dos sócios presentes, e será lavrada ata dos seus trabalhos e deliberações.

5.3. As Reuniões dos Sócios quotistas serão convocadas por um dos sócios administradores, por escrito ou por qualquer meio que seja assegurado o recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e 5 (cinco) para as demais, devendo ser especificado o dia, hora e local da reunião e a ordem do dia.

5.3.1. As Reuniões dos Sócios quotistas também poderá ser convocada quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas, na forma do art. 1.073, inciso I, do Código Civil.

5.4. A Reunião dos Sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

5.5. Fica a convocação dispensada em caso de comparecimento de todos os sócios, ou estes declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. A reunião torna-se dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas na forma do art. 1072, §3º, do Código Civil.

5.6. Salvo nas hipóteses previstas em lei ou neste contrato social, as deliberações sociais serão tomadas pelo voto dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGICA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

5.7. Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto na Reunião de Sócios e as deliberações sociais tomadas na forma do presente contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes e dissidentes.

5.8. O sócio poderá ser representado na reunião presencial ou online por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata. Da mesma forma, serão considerados presentes os sócios que derem seu voto por fac-símile, telegrama ou qualquer forma escrita, devidamente assinada.

5.9. Para fins e efeitos da presente cláusula, os quotistas Glaucio Neves Fernandez ou Gustavo Henrique de Faria Morelli poderão promover, mediante deliberação e aprovação da maioria simples dos representantes do capital social, a alteração deste contrato social apenas e tão somente para possibilitar a entrada e saída de novos quotistas e adesão e exclusão ao eventual Acordo de Cotistas, exceto sócios administradores, praticando e assinando, por si e em nome da Sociedade e dos demais quotistas, todos os atos e termos necessários a esse fim, sendo vedado o exercício de tais poderes para quaisquer outras modificações do presente Contrato Social.

5.9.1 A alteração do contrato social mencionada no item 3.1 não poderá ultrapassar, por sócio ingressante ou retirante, a participação societária de 1% (um por cento) do capital social.

Cláusula 6ª - Administração

6.1. **Órgãos da Administração.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, a qual será composta por um ou mais administradores, sócios ou não, podendo estes serem substituídos a qualquer momento, independentemente de motivo.

6.2. **Conselho de Administração.** O Conselho de Administração será composto pelos Sócios Cláudio Américo de Figueiredo Porto, na condição de Presidente, e pelos Sócios Glaucio Neves Fernandez e Gustavo Henrique de Faria Morelli, na condição de membros efetivos, com mandato de prazo indeterminado.

6.3. **Competências do Conselho de Administração.** Competirá ao Conselho de Administração (i) formular e aprovar a estratégia da Sociedade, incluindo investimentos em novos negócios e expansão das atividades, analisando a estratégia de atuação da Sociedade mensalmente; (ii) reunir-se mensalmente em reuniões ordinárias, para realizar o monitoramento estratégico do andamento dos negócios da Sociedade, incluindo a análise do balanço do mês anterior (e o resultado acumulado do ano); (iii) analisar mensalmente, deliberar e determinar a execução dos orçamentos anuais em seus grandes números e indicadores.

6.4. **Funcionamento do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração funcionará por meio de reuniões mensais e de caráter deliberativo, segundo o calendário de reuniões pré-determinado pelo

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

seu Presidente. As reuniões do Conselho de Administração, e suas respectivas deliberações, deverão ser lavradas em atas, que serão arquivadas na sede da Sociedade.

6.6. Atribuições dos Diretores. Os diretores deverão concentrar seus esforços nas seguintes atividades:

6.6.1. Caberá ao Diretor Cláudio Américo de Figueiredo Porto: (i) atuar perante as ações da área de marketing e vendas estratégicas, especialmente as de grande porte e que tenham relação com a construção do futuro da Sociedade, incluindo a elaboração e publicação de livros, artigos e papers técnicos, com foco o ganho de valor para a Sociedade; e (ii) contribuir para questões relativas à capacitação da equipe (fundamentos e práticas) e ao desenvolvimento de soft skills, inclusive com a realização de mentoria em questões complexas relacionadas à execução de projetos.

6.6.2. Caberá aos Diretores Glaucio Neves Fernandez e Gustavo Henrique de Faria Morelli, conjuntamente: (i) assumir, integralmente, sob a liderança de Gustavo Henrique de Faria Morelli, a gestão e a condução da execução de todo o ciclo de operações da Sociedade, desde a prospecção de oportunidades comerciais até a obtenção de atestados de execução de serviços contratados, conforme divisão de trabalho estabelecida entre ambos; (ii) participar integralmente na gestão estratégica da Sociedade; (iii) liderar a preparação dos materiais para subsidiar as reuniões do Conselho de Administração.

6.7. **Representação da Sociedade.** Os Diretores terão poderes gerais de representação da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos em lei e neste Contrato Social. Para a realização de transações de natureza ordinária de funcionamento da Sociedade, bem como para transações de natureza negociada ou da venda de serviços em consonância com o objeto social da Sociedade, bastará a assinatura de um único Diretor, isoladamente.

6.7.1. Para a contratação de obrigação financeira em nome da Sociedade que importe no seu endividamento, e cujo valor seja igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais) por transação realizada, será necessária a assinatura de 2 (dois) Diretores.

6.7.2. As procurações serão outorgadas por, pelo menos, 2 (dois) Diretores, devendo os subscritores das procurações darem ciência aos demais Diretores em relação ao mandato.

MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

7.1.1. Na hipótese em que determinado sócio não integrar acordo de quotista e/ou qualquer outro instrumento específico sobre a presente Cláusula, os itens abaixo serão aplicados irrestritamente.

7.2. Os sócios que pretenderem vender ou ceder, direta ou indiretamente, qualquer quota do capital social da sociedade deverão, antes, formalizar por escrito aos demais sócios, a sua pretensão por carta-oferta, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias informando a quantidade de quotas que pretendem alienar, o preço e condições de pagamento e, se houver, o nome e qualificação do interessado, ficando assegurado aos sócios administradores, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da notificação, o direito de exercer a respectiva preferência, nas exatas condições da oferta transmitida, observando-se quanto à essa preferência o seguinte:

7.2.1. Caso haja mais de um sócio administrador interessado na aquisição das quotas, será realizado um rateio entre estes, observando-se a proporcionalidade da respectiva participação no capital social.

7.3 Em não sendo exercido o direito de preferência de que gozam os sócios administradores e caso o sócio cedente possua oferta para alienação externa em melhores condições, lhe é assegurado o direito de alienar ou transferir as suas quotas a terceiros não sócios da sociedade, parcial ou totalmente, mediante o consentimento prévio dos sócios representantes de pelo menos $\frac{3}{4}$ do capital social.

7.3.1. Caso não haja consentimento, os sócios remanescentes deverão cobrir a oferta externa nos mesmos valores e condições do proponente externo, observando, no que couber e se existir, o Acordo de Quotistas específico sobre este tema.

7.3.2 Na hipótese de alienação das quotas para terceiros estranhos aos quadros sociais, deverá o alienante apresentar perante a sociedade, em acréscimo à proposta do item 7.3, a caução idônea no exato valor estimado para a alienação da sua participação societária, assim como será necessário apresentar documento de transferência/pagamento da importância em questão e ser comprovado o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação, sob pena de ser tida a alienação de quotas como inexistente perante a sociedade.

7.4. Somente será permitida a transferência de quotas que representem o controle da MACROPLAN, desde que o adquirente se obrigue a fazer oferta de aquisição das quotas de propriedade dos demais sócios da MACROPLAN, de modo a lhes assegurar o preço mínimo igual à do valor pago pelas quotas do sócio majoritário.

7.5. Qualquer alienação de quotas com inobservância das disposições contidas nesta Cláusula será considerada nula e não produzirá quaisquer efeitos.

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

7.6. A presente cláusula contratual somente poderá ser alterada por deliberação dos sócios representantes de pelo menos $\frac{3}{4}$ do capital social, tomada em reunião convocada extraordinariamente para esta finalidade.

Cláusula 8ª – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

8.1. O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que levantar-se-á o Balanço e elaborar-se-ão as Demonstrações Contábeis. Poderão ser levantados balanços intercalares dos negócios sociais, em qualquer época do ano, permitindo apuração de lucros para fins de capitalização ou distribuição antecipada de resultado.

8.2. A destinação dos resultados apurados ao final de cada exercício será determinada pelos sócios representantes de ¾ do capital social, devendo-se, em todo caso, respeitar previsão acerca dessa matéria no Acordo de Quotistas.

8.3. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios sem a observância obrigatória da proporção de sua participação no capital social, respeitando-se as regras previstas em Acordo de Quotistas, sendo admitida a distribuição desproporcional de lucros.

8.4. A sociedade, por deliberação dos sócios, consoante o voto dos titulares de quotas representativas $\frac{3}{4}$ do capital social, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reservas de lucros existentes no mais recente balanço anual, respeitando sempre o que prevê o Acordo de Quotistas.

8.5. Os quotistas não são obrigados a constituir a reserva legal.

8.6. Os prejuízos eventualmente apurados serão transferidos para os exercícios seguintes, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao valor do capital social, na forma da lei.

Cláusula 9ª – Retirada de Sócio

9.1. O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade.

9.2. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá respeitar as diretrizes traçadas na cláusula 7ª do presente instrumento, quanto ao direito de preferência, sendo que a liquidação das suas quotas deverá observar o estabelecido na Cláusula 12 (apuração de haveres), salvo existência de acordo de quotista que trate do tema.

9.3. Se, em virtude da retirada, a sociedade ficar reduzida a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a uni-pessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

10.1. A exclusão de qualquer dos sócios da sociedade poderá ser deliberada pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ capital social, quando estes verificarem risco iminente e gravoso ao empreendimento e à continuidade da empresa, resultante da conduta temerosa e culposa de sócio.

10.2. A exclusão de sócio se dará na forma da Cláusula Nona e o ato decisório deverá indicar as causas da exclusão, bem como assegurar o direito do contraditório e da ampla defesa.

10.3. O(s) sócio(s) será(serão) considerado(s) excluído(s) a partir da data em que for registrada a referida deliberação.

10.4. Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado insolvente, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada por credor em processo de execução.

10.5. Em qualquer hipótese, fica vedada, a qualquer tempo, sob qualquer pretexto, e sob pena de nulidade absoluta, a exclusão do Sócio Fundador Cláudio Américo de Figueiredo Porto.

10.6 A liquidação da quota do sócio excluído deverá ser feita na forma deste contrato (Apuração de Haveres), salvo documento específico eventualmente subscrito pelo quotista, que regule a apuração de haveres e liquidação das quotas.

11.1. Em caso de falência, morte, divórcio/separação de um dos sócios quotistas, a sociedade não se dissolverá, continuando com os demais sócios remanescentes, sendo imediatamente liquidada a quota do referido sócio. Nesta hipótese, os haveres do sócio serão apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Segunda.

11.2. Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, com exceção do Sócio Cláudio Américo de Figueiredo Porto, as quotas serão revertidas na ordem prevista na Cláusula Sétima supra, cabendo aos

MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

herdeiros o pagamento do correspondente que será apurado na forma da Cláusula Décima Segunda, observadas eventuais disposições do Acordo de Quotistas aplicáveis ao tema.

- 11.3. As previsões acima se aplicam, inclusive, em caso de separação/divórcio de qualquer quotista, independentemente do regime de bens, na hipótese de a consorte deste vir a pleitear direitos sobre as respectivas quotas do sócio em questão.

Cláusula 12ª - Apuração de Haveres Sociais

- 12.1. Os haveres do sócio excluído, falecido, declarado incapaz, interditado e o do que se retirou serão levantados no prazo de 90 (noventa) dias após a data do evento, e pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, devendo as parcelas respeitarem o limite de R\$ 10.000,00 por mês, tendo a primeira parcela vencimento em 120 (cento e vinte) dias após o evento, corrigidas monetariamente pela variação positiva do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que lhe venha a substituir.
- 12.1.1. Excepcionalmente, no caso de falecimento dos sócios Glaucio Neves Fernandes e Gustavo Henrique de Faria Morelli, os haveres a serem pagos às respectivas famílias são pagos imediatamente, condicionados ao recebimento de apólice de seguro contratada pela Sociedade relacionada ao evento.
- 12.2. Para a apuração dos haveres do sócio contemplado em uma das situações previstas nos itens 12.1 ou 12.4, será levantado o valor do patrimônio líquido da sociedade na data da ocasião do evento tratado nos referidos itens, sendo que seus haveres serão calculados com base neste valor apurado.
- 12.3. O montante dos haveres será proporcional à participação do(s) sócio(s) que se encontra(m) em uma das hipóteses acima, salvo estipulação em contrário em Acordo de Quotistas.
- 12.4. A apuração de haveres tratada na presente cláusula também se aplica em caso de separação e divórcio de qualquer um dos sócios.

Cláusula 13ª - Das Eventuais Disposições Conflitantes.

- 13.1. Em caso de conflito entre o previsto no presente instrumento e no acordo de quotista firmado entre as partes, deverá prevalecer o que está previsto no acordo de quotista, referentemente, tão somente, aos subscritores do referido acordo, e nos aspectos que lhe digam respeito, sendo que aos demais sócios aplicar-se-á as regras previstas no presente instrumento.

Cláusula 14ª Declaração de Desimpedimento

- 14.1. Os Administradores ora nomeados declaram, sob as penas da lei, não estarem impedido, por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, exercício de atividade mercantil; ou por crime

MACROPLA PROSPECTIVA, ESTRATÉGICA GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

contratual - protocolo 201905221649333 - ECSJ82549AEK, 29ª Alteração contratual - protocolo 201908211556572 - ECIY76589LTB, 30ª Alteração contratual - protocolo 201912111144101 - EDFJ40583CTP; 31ª Alteração contratual - protocolo 202009101456404 - EDNC21135ZQO; 32ª Alteração contratual - protocolo 202012221410545 - EDNC33882BWQ; 33ª Alteração Contratual - protocolo 202108201319107 - EC518DB66B40BA5C; 34ª Alteração contratual - protocolo 202112281254204 - EDZW60502QCX; e 35ª Alteração contratual - protocolo 202205271621160 - EDZW79047RRC.

GLAUCIO NEVES FERNANDEZ

GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA MORELLI

CP PARTICIPAÇÕES S/S LTDA
CLAUDIO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO

Representante dos sócios: ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO; SÉRGIO JOSÉ CAVALCANTI BUARQUE, conforme poderes outorgados na Cláusula Sexta, Parágrafo Único, da 14ª Alteração Contratual, registrada em 31/12/2010, protocolo 201012271604175, bom como na Cláusula Sexta, Parágrafo Único, da 15ª Alteração Contratual, registrada em 17/11/2011, protocolo 201108081309209; e 18ª Alteração Contratual, registrada em 24/01/2013, protocolo 201301181548401; 19ª Alteração Contratual, registrada em 06/06/2013, protocolo 201305291700538; 20ª Alteração Contratual, registrada em 14/10/2013, protocolo 201310081602231, 21ª Alteração Contratual, registrada em 30/12/2013, protocolo 201312201118431, 22ª Alteração Contratual, registrada em 14/11/2014, protocolo 201411041628582, 23ª Alteração Contratual, registrada em 30/12/2014, protocolo 201412191517507; 24ª Alteração Contratual, registrada em 02/12/2012, protocolo 201510144322360 - EBHL 39827XIZ; 25ª Alteração Contratual, registrada em 29/12/2016, protocolo 201612201221492 - EBTY19451UBV; 26ª Alteração Contratual, registrada em 27/12/2017 protocolo - 201712111547215 - ECGV27526LOC; 27ª Alteração contratual - protocolo 201812201533450 - ECSJ66537PGB, 28ª Alteração contratual - protocolo

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Americo De Figueiredo Porto e Claudio Americo De Figueiredo Porto. Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.cartasign.com.br> e utilize o código D374-A45A-23DD-2A37.

MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA

CNPJ/MF nº 02.990.717/0001-53

43ª Alteração Contratual realizada em 10 de abril de 2026

201905221649333 - ECSJ82549AEK, 29ª Alteração contratual - protocolo 201908211556572 -
ECYI76589LTB, 30ª Alteração contratual - protocolo 201912111144101 - EDFJ40583CTP.

TESTEMUNHAS:

EDNA MARIA SENA COSTA

CPF: _____

CRISTIANE HORTÊNCIO TREVENZOLI

CPF: _____

Handwritten signature and initials.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D374-A45A-23DD-2A37> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D374-A45A-23DD-2A37



Hash do Documento

2F4A31433C9401A2FB9AF22169FA3E9F154174B788EE64D1288AC3134C04D475

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2026 é(são) :

- ☒ Cristiane Hortencio Trevenzoli (Testemunha) - [REDACTED] em 24/04/2026 17:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 24 2026 17:35:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

0BE99ECC6C0F67BC03945CC35B9BC096EC56ED3187224C51D30E08AE3E264D0F

- ☒ Gustavo Henrique de Faria Morelli (Signatário) - [REDACTED] em 24/04/2026 17:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 24 2026 17:34:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

4051DC7FA245EFC69D6E0F12C452A7A13B921BD28C119541428442D4CD49FDC4

- ☒ Edna Maria Sena Costa (Testemunha) - [REDACTED] em 24/04/2026 17:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Client Timestamp Fri Apr 24 2026 17:33:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

8B6D6A11EAAEF2C7B7D85E87B6127F12FA7760A8A4ED849355B93B5970017E02

- ☒ Claudio Americo De Figueiredo Porto (Signatário) [REDACTED] em 24/04/2026 17:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: [REDACTED]

AC: AC Certisign RFB G5

- ☒ Claudio Americo De Figueiredo Porto (Signatário) [REDACTED] em 24/04/2026 17:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: [REDACTED]

AC: AC Certisign RFB G5

- ☒ Glaucio Neves Fernandez (Signatário) [REDACTED] em 24/04/2026 17:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 24 2026 17:31:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

2BEF668936C27AC98035BC2A4BD96B252AED23A9935AC5867831FDC46D8CE59C

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RCPJ-RJ 24/04/2026-54
EEVL57758LHM
fl.: 26/26



Handwritten signature and initials in blue ink, including a stylized 'S' and 'L'.

30/07/2026, 17:14

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.990.717/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/02/1999	
NOME EMPRESARIAL MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA & GESTAO S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATEGIA E GESTAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE PIRAJA	NÚMERO 00351	COMPLEMENTO SAL 717 SAL 718 SAL 719 SAL 720 SAL 801	
CEP 22.410-906	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MACROPLAN@MACROPLAN.COM.BR		TELEFONE (21) 2287-3293	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2026 às 17:13:29 (data e hora de Brasília).

fer

Ab



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Receita - Rio / F/REC-RIO
Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.409.190-6
DATA DA INSCRIÇÃO: 05/06/2007

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL:	MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA & GESTAO SS LTDA
NOME FANTASIA:	MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA
CPF OU CNPJ:	02.990.717/0001-53
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	2
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA VISC DE PIRAJA, 351, SAL 717 SAL 718 SAL 719 SAL 720 SAL 801, IPANEMA, 22410-906
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	19/04/2023
ATIVIDADES ECONÔMICAS:	227129 - CONSULTORIA TECNICA
RESTRIÇÕES:	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Receita - Rio / F/REC-RIO
Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.409.190-6
DATA DA INSCRIÇÃO: 05/06/2007

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL:	MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA & GESTAO SS LTDA
NOME FANTASIA:	MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA
CPF OU CNPJ:	02.990.717/0001-53
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	2
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA VISC DE PIRAJA, 351, SAL 717 SAL 718 SAL 719 SAL 720 SAL 801, IPANEMA, 22410-906
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	19/04/2023
ATIVIDADES ECONÔMICAS:	227129 - CONSULTORIA TECNICA
RESTRIÇÕES:	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	Código de Controle BXC4SC1MM9
---	---

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGIA E GESTÃO SS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.990.717/0001-53, inscrição municipal nº 0.409.190-6, com endereço no(a) RUA VISCONDE DE PIRAJA, nº 351 - SAL 717 SAL 718 SAL 719 SAL 720 SAL801 - RJ Cep: 22410-906, certifica que

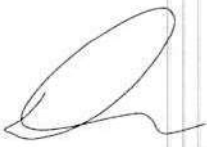
NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 20/07/2026

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de **05/11/2026**. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).



Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0409190-6	02.990.717/0001-53	04/206.605/2007	04/841.038/2023	GRLF2 - SUL

CONCEDIDO A

MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA & GESTAO S/S LTDA
MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATEGIA E GESTAO

PARA SE ESTABELECEER NO

Rua Visconde De Piraja, 00351, SAL 717 SAL 718 SAL 719 SAL 720 SAL 801, Ipanema

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES

CNAE:

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
03/09/2026

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA & GESTAO S/S LTDA
CNPJ: 02.990.717/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:40 do dia 27/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2026.

Código de controle da certidão: **2346.8255.0BEA.26ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026185232790
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 02.990.717	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 06/09/2026 20:07 VÁLIDA ATÉ: 06/10/2026 20:07 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

h

mt

pb



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/06/2026, em referência ao pedido **143889/2026**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGIA & GESTÃO S/S LTDA

CNPJ:

02.990.717/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 0MZD.2110.2A11.5010

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 08/06/2026 às 14:25:51.6

Esta certidão tem validade até 05/12/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/06/2026 às 15:01:09.1

[Assinaturas manuscritas]

02/09/2026, 16:13

Consulta Regularidade do Empregador

Verificar	Imprimir
-----------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.990.717/0001-53
Razão social: MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA & GESTAO S/S LTDA
Endereço: R DE VISCONDE PIRAJA 351 00351 SAL 717 SAL 7/ IPANEMA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22410-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2026 a 25/09/2026

Certificação Número: 2026082702280812338157

Informação obtida em 02/09/2026 16:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA & GESTAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.990.717/0001-53

Certidão nº: 58320440/2026

Expedição: 30/06/2026, às 11:05:06

Validade: 27/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA & GESTAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.990.717/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

mt
B
J



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CACP18323-UIG
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico/>



Modelo Falência e Concordata

CERTIDÃO 2026.6619627.513-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - falências, concordatas, recuperações judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência empresarial;

Desde QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (14/07/2006 a 14/07/2026) dele(s)

----- NADA CONSTA -----

no nome de MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGIA E GESTÃO SS LTDA e CNPJ: 02.990.717/0001-53, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2026.6619627.513-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Licitação e concorrência, faturamentos.

Emitida em 17/07/2026 00:48:21

RIO DE JANEIRO, 17 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.

✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjri.jus.br/CJE/certidao/judicial/validar?modelo=visualizar>

✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.

✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam exclusivamente na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	02.990.717/0001-53
NOME EMPRESARIAL	
MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATEGIA E GESTAO	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D8.40.70.F9.19.20.9F.C7.CA.80.19.38.E6.A0.F0.E0.16.FC.66.8F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Responsável Legal		CLAUDIO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO		11/07/2024 a 11/07/2027	Sim
Contador		JOAO ANTONIO REBELO RODRIGUE		02/04/2024 a 02/04/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D8.40.70.F9.19.20.9F.C7.CA.80.19.38.
E6.A0.F0.E0.16.FC.66.8F-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2026 às 14:12:11

6C.09.5A.11.00.00.0A.EC
F1.BD.8D.8B.1B.3F.51.63

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

ML
B
J

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATEGIA E GESTAO
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 02.990.717/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATEGIA E GESTAO
 NIRE:
 CNPJ: 02.990.717/0001-53
 Número de Ordem: 27
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município: Rio de Janeiro
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/05/2007
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2025
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 28176

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATEGIA E GESTAO
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem: 27
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 28176
 Data de início: 01/01/2025
 Data de término: 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.40.70.F9.19.20.9 F.C7.CA.80.19.38.E6.A0.F0.E0.16.FC.66.8F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATEGIA E GESTAO
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 02.990.717/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.174.513,90	R\$ 3.310.605,79
Ativo Circulante		R\$ 4.141.450,71	R\$ 3.278.011,90
Disponibilidades		R\$ 4.022.694,59	R\$ 2.617.691,99
Bancos		R\$ 2.656.011,90	R\$ 69.750,14
Aplicação Liquidez Imediata		R\$ 1.366.682,69	R\$ 2.547.941,85
Créditos		R\$ 118.756,12	R\$ 660.319,91
Clientes a Receber		R\$ 33.749,94	R\$ 252.422,20
Outros Créditos		R\$ 16.671,58	R\$ 16.671,58
Tributos a Recuperar		R\$ 68.334,60	R\$ 391.226,13
Ativo Não Circulante		R\$ 33.063,19	R\$ 32.593,89
Investimentos		R\$ 469,30	R\$ (0,00)
Investimentos		R\$ 469,30	R\$ (0,00)
Imobilizado Técnico		R\$ 32.593,89	R\$ 32.593,89
Móveis e Equipamentos		R\$ 184.443,96	R\$ 184.443,96
(-) Depreciação		R\$ (151.850,07)	R\$ (151.850,07)
Passivo		R\$ 4.174.513,90	R\$ 3.310.605,79
Passivo Circulante		R\$ 602.339,55	R\$ 1.214.079,66
Obrigações Operacionais		R\$ 602.339,55	R\$ 1.214.079,66
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 756,14
Obrigações Trabalhistas		R\$ 12.019,57	R\$ 51.144,69
Obrigações Sociais e Fiscais		R\$ 590.319,98	R\$ 1.162.178,83
Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Lucros ate 2025 a distribuir - isentos		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Lucros ate 2025 a distribuir - isentos		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 3.572.174,35	R\$ 1.096.526,13
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 2.572.174,35	R\$ 96.526,13
Lucros Acumulados		R\$ 2.572.174,35	R\$ 96.526,13
Lucros/Prejuízos Exercício		R\$ 6.478.666,40	R\$ 9.840.660,39
Lucros/Prejuízos Exercício		R\$ 6.478.666,40	R\$ 9.840.660,39
(-) Resultado do Exercício Transferência		R\$ (6.478.666,40)	R\$ (9.840.660,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.40.70.F9.19.20.9 F.C7.CA.80.19.38.E6.A0.F0.E0.16.FC.66.8F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATEGIA E GESTAO
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 02.990.717/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Resultado do Exercício Transferência		R\$ (6.478.666,40)	R\$ (9.840.660,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.40.70.F9.19.20.9 F.C7.CA.80.19.38.E6.A0.F0.E0.16.FC.66.8F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATEGIA E GESTAO
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 02.990.717/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita de Serviço Bruta		R\$ 0,00	R\$ 18.388.667,04
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (119.526,28)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (551.660,05)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (919.433,33)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 16.798.047,38
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (2.312.704,36)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.777.083,39)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 20.720,89
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (60.256,09)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 212.465,09
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (15.827,86)
Resultado antes do IR e CSLL		R\$ 0,00	R\$ 11.865.361,66
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (1.482.397,99)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (542.303,28)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 9.840.660,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.40.70.F9.19.20.9 F.C7.CA.80.19.38.E6.A0.F0.E0.16.FC.66.8F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MACROPLAN - PROSPECTIVA, ESTRATEGIA E GESTAO
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025
CNP 02.990.717/0001-53
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Capital Integralizado (R\$)	Distribuição de Lucros (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros Isentos (R\$)	Lucros/Prejuízos Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	1.000.000,00	0,00	2.572.174,35	0,00	6.478.666,40	3.572.174,35
Resultado do Exercício					(-)6.478.666,40	9.840.660,39
Distribuição de Lucros		11.316.308,61	(-)11.316.308,61		9.840.660,39	0,00
Transferência de Lucro do Exercício P Lucros Acumul		(-)11.316.308,61	9.840.660,39		(-)6.478.666,40	0,00
Pagamentos de Dividendos					(-)3.361.993,99	(-)11.316.308,61
Lucros Isentos a Distribuir			(-)1.000.000,00	0,00		(-)1.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2025	1.000.000,00	0,00	96.526,13	0,00	9.840.660,39	1.096.526,13

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.40.70.F9.19.20.9F.C7.CA.80.19.38.E6.A0.F0.E0.16.FC.66.8F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	02.990.717/0001-53
NOME EMPRESARIAL	
Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão S/S Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
95.35.B9.BE.7F.1B.69.EE.D0.E1.FE.FA.F9.02.4B.F7.35.5B.34.D5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador		CLAUDIO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO:		11/07/2024 a 11/07/2027	Sim
Contador		JOAO ANTONIO REBELO RODRIGUES:		02/04/2024 a 02/04/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

95.35.B9.BE.7F.1B.69.EE.D0.E1.FE.
FA.F9.02.4B.F7.35.5B.34.D5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2025 às 18:22:43

B7.F8.57.D4.B6.C2.45.E4
95.7B.BB.35.67.09.37.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão S/S Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.990.717/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 26
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão S/S Ltda
 NIRE
 CNPJ 02.990.717/0001-53
 Número de Ordem 26
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/05/2007
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 29061

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão S/S Ltda
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 26
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 29061
 Data de início 01/01/2024
 Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.35.B9.BE.7F.1B.9.EE.D0.E1.FE.FA.F9.02.4B.F7.35.5B.34.D5-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão S/S Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.990.717/0001-53

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 4.909.458,23	R\$ 4.174.513,90
Ativo Circulante		R\$ 4.845.861,81	R\$ 4.141.450,71
Disponibilidades		R\$ 3.784.739,42	R\$ 4.022.694,59
Bancos		R\$ 1.785.911,97	R\$ 2.656.011,90
Itaú RJ 01593-2		R\$ 1.396.000,96	R\$ 2.535.830,37
Bradesco C/C 11911-3		R\$ 171,00	R\$ 35.592,72
BB C/C 24025-7		R\$ 389.365,01	R\$ 84.588,81
Banco Santander-13001411-2		R\$ 375,00	R\$ (0,00)
Aplicação Liquidez Imediata		R\$ 1.998.827,45	R\$ 1.366.682,69
CDB- ITAÚ Plus		R\$ 507.734,56	R\$ 561.060,39
Itaú - Unibanco Renda Fixa		R\$ 1.178.657,50	R\$ 530.018,56
Banco do Brasil - Renda Fixa		R\$ 312.435,39	R\$ 275.603,74
Créditos		R\$ 1.061.122,39	R\$ 118.756,12
Clientes a Receber		R\$ 797.048,77	R\$ 33.749,94
(-) MBC		R\$ (0,00)	R\$ (0,06)
FINDES		R\$ 17.214,90	R\$ (0,00)
Sebrae MS		R\$ 291.700,82	R\$ (0,00)
SEPLAG CE		R\$ 30.002,09	R\$ (0,00)
(-) Consórcio FF E Estratégia Macroplan		R\$ (6.062,72)	R\$ (0,00)
SEFAZ MA		R\$ 88.033,25	R\$ (0,00)
SEFAZ PI		R\$ 376.160,43	R\$ (0,00)
(-) Gov Federal - Ministerio Planejamento		R\$ (0,00)	R\$ 33.750,00
Outros Créditos		R\$ 24.450,48	R\$ 16.671,58
Adiantamento aos Sócios		R\$ 7.778,90	R\$ (0,00)
Depósitos Judiciais-Crea SP		R\$ 16.671,58	R\$ 16.671,58
Tributos a Recuperar		R\$ 239.623,14	R\$ 68.334,60
IRRF - Retenção		R\$ 168.998,50	R\$ (0,00)
PISRF - Retenção		R\$ 8.590,32	R\$ 12.169,18
COFINSRF - Retenção		R\$ 36.860,89	R\$ 56.165,42
CSLLRF - Retenção		R\$ 25.173,43	R\$ (0,00)
Ativo Não Circulante		R\$ 63.596,42	R\$ 33.063,19
Investimentos		R\$ 1,00	R\$ 469,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.35.B9.BE.7F.1B.69.EE.D0.E1.FE.FA.F9.02.4B.F7.35.5B.34.D5-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão S/S Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.990.717/0001-53

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Investimentos		R\$ 1,00	R\$ 469,30
Consórcio FF E Estratégia Macroplan		R\$ 1,00	R\$ 469,30
Imobilizado Técnico		R\$ 63.595,42	R\$ 32.593,89
Móveis e Equipamentos		R\$ 184.443,96	R\$ 184.443,96
Utensílios e Equipamentos		R\$ 58.872,68	R\$ 58.872,68
Equipamentos de Informática		R\$ 119.676,60	R\$ 119.676,60
Programas para Computadores		R\$ 5.894,68	R\$ 5.894,68
(-) Depreciação		R\$ (120.848,54)	R\$ (151.850,07)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (17.563,91)	R\$ (23.451,18)
(-) Programas de Computador		R\$ (5.894,68)	R\$ (29.830,00)
(-) Equipamentos de Informática		R\$ (97.389,95)	R\$ (98.568,89)
Passivo		R\$ 4.909.458,23	R\$ 4.174.513,90
Passivo Circulante		R\$ 774.884,14	R\$ 602.339,55
Obrigações Operacionais		R\$ 774.884,14	R\$ 602.339,55
Fornecedores		R\$ 42.161,20	R\$ 0,00
MXM Sistemas e Serviços Informática		R\$ 22.191,10	R\$ 0,00
Fornecedores Diversos		R\$ 19.970,10	R\$ 0,00
Obrigações Trabalhistas		R\$ 51.969,57	R\$ 12.019,57
Salários a Pagar		R\$ 13.201,17	R\$ 12.019,57
Pró-labore a Pagar		R\$ 38.768,40	R\$ 0,00
Obrigações Sociais e Fiscais		R\$ 680.753,37	R\$ 590.319,98
FGTS		R\$ 1.573,42	R\$ 1.739,71
INSS		R\$ 19.094,40	R\$ 18.051,13
COFINS		R\$ 78.293,28	R\$ 75.934,54
PIS		R\$ 17.980,69	R\$ 16.452,48
IRRF Retido Sobre Folha 0561		R\$ 1.552,28	R\$ 1.860,46
IR Federal		R\$ 324.080,26	R\$ 283.949,68
CSLL		R\$ 139.377,90	R\$ 100.751,98
Imposto Sobre Serviços		R\$ 95.069,74	R\$ 86.966,71
Retenção Código 1708		R\$ 64,04	R\$ 154,91
Retenção Código 5952		R\$ 198,52	R\$ 480,22
Retenção Código 3208		R\$ 3.468,84	R\$ 3.978,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.35.B9.BE.7F.1B.69.EE.D0.E1.FE.FA.F9.02.4B.F7.35.5B.34.D5-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão S/S Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.990.717/0001-53

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Patrimônio Líquido		R\$ 4.134.574,09	R\$ 3.572.174,35
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 3.134.574,09	R\$ 2.572.174,35
Lucros Acumulados		R\$ 3.134.574,09	R\$ 2.572.174,35
Lucros Acumulados		R\$ 3.134.574,09	R\$ 2.572.174,35
Lucros/Prejuízos Exercício		R\$ 7.324.570,23	R\$ 6.478.666,40
Lucros/Prejuízos Exercício		R\$ 7.324.570,23	R\$ 6.478.666,40
Lucros/Prejuízos Exercício		R\$ 7.324.570,23	R\$ 6.478.666,40
(-) Resultado do Exercício Transferência		R\$ (7.324.570,23)	R\$ (6.478.666,40)
(-) Resultado do Exercício Transferência		R\$ (7.324.570,23)	R\$ (6.478.666,40)
(-) Resultado do Exercício Transferência		R\$ (7.324.570,23)	R\$ (6.478.666,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.35.B9.BE.7F.1B.69.EE.D0.E1.FE.FA.F9.02.4B.F7.35.5B.34.D5-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 3

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO — CONSÓRCIO
MCP-DC - 2025**

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026 (Protocolo nº 25.321.337-0)

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO), para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, visando ao apoio técnico à evolução e consolidação do Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR).

As empresas **MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.717/0001-53, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 351, sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; representado pelo Diretor – Gustavo Henrique de Faria Morelli e **DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.986.213/0001-50, com sede em endereço na Av Presidente Wilson nº 231, na cidade de Rio de Janeiro UF RJ, CEP: 20.030-905 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.986.213/0001-50, representado pelo Laury Oliveira do Amaral, brasileiro, casado, CPF: [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] reunidas em consórcio para fins de participação na Concorrência nº 001/2026, promovida pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (PREDUC), por seus representantes legais infra-assinados, DECLARAM, sob as penas da lei e nos termos dos itens 10.3.5 e 10.5.2 do Edital, o que segue:

1. Que, nos termos do item 10.5.2 do Edital, a habilitação econômico-financeira do consórcio é comprovada pelo somatório dos valores de Patrimônio Líquido de cada consorciada, na proporção de participação de cada uma no consórcio, conforme demonstrado a seguir:

Rua Visconde de Pirajá, 351- Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ | CEP: 22.410-906

(21) 2287-3293 | macroplan@macroplan.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR, João Antonio Rebelo Rodrigues, Gustavo Henrique de Faria Morelli e Laury Oliveira do Amaral.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B8F0-A54C-A092-D556.

MacroPlan
Consultoria & Analytics

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR, João Antonio Rebelo Rodrigues, Gustavo Henrique de Faria Morelli e Laury Oliveira do Amaral. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B8F0-A54C-A092-D556.

AB
for
J

Consoiciada	Patrimônio Líquido (Balanço 31/12/2025)	% Participação no Consórcio	Valor Proporcional Considerado
Macroplan Prospectiva Estratégia e Gestão S/S Ltda	R\$ 1.096.526,13	90%	R\$986.873,52
Dinsmorecompass Consultores Ltda	R\$ 2.823.940,70	10%	R\$282.394,07
TOTAL		100%	R\$1.269.267,59

2. Que o valor total apurado no item 1 é igual ou superior a R\$ 1.152.851,86 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado desta contratação — R\$ 11.528.518,59 —, atendendo, portanto, ao exigido no item 10.3.5 c/c item 10.5.2 do Edital.

3. Que os valores de Patrimônio Líquido acima declarados constam dos respectivos Balanços Patrimoniais referentes ao exercício social de 2025 de cada consorciada, devidamente registrados/escriturados na forma da lei, documentos que integram a presente documentação de habilitação.

4. Que assumem inteira e solidária responsabilidade pela veracidade das informações ora prestadas, cientes de que poderão ser verificadas a qualquer momento pelo PREDOC, comprometendo-se a apresentar, caso solicitado, a documentação original que as comprove.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

Pela Macroplan Prospectiva Estratégia e Gestão S/S Ltda

Representante – Legal

Gustavo Henrique de Faria Morelli

CPF: [REDACTED]

Contador

João Antonio Rebelo Rodrigues

CRC – RJ [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR, João Antonio Rebelo Rodrigues, Gustavo Henrique de Faria Morelli e Laury Oliveira do Amaral. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B8F0-A54C-A092-D556.

Rua Visconde de Pirajá, 351- Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ | CEP: 22.410-906

(21) 2287-3293 | macroplan@macroplan.com.br

Henrique de Faria Morelli e Laury Oliveira do Amaral.

www.macroplan.com.br e www.analytics.macroplan.com.br

MacroPlan
Consultoria & Analytics

Ab
m
J

Pela Dinsmorecompass Consultores Ltda

Laury Oliveira do Amaral

CPF: [REDACTED]

Contador

PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR

CRC [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR, João Antonio Rebelo Rodrigues, Gustavo Henrique de Faria Morelli e Laury Oliveira do Amaral. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B8F0-A54C-A092-D556.

[Handwritten signatures]

Rua Visconde de Pirajá, 351- Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ | CEP: 22.410-906

(21) 2287-3293 | macroplan@macroplan.com.br

Henrique de Faria Morelli e Laury Oliveira do Amaral.

www.macroplan.com.br | www.analytics.macroplan.com.br

MacroPlan
Consultoria & Analytics

By
J

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B8F0-A54C-A092-D556> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8F0-A54C-A092-D556



Hash do Documento

C3A339D4C4C06FD33349AF2B45B1287FCB0DC837D34F02091EEB77BB1DFA6453

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2026 é(são) :

- ☒ PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR - [REDACTED] em 09/09/2026 11:39 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 09 2026 11:39:32 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: PAULO@N9X.COM.BR

Hash Evidências:

A17ACA1F19737A5E0467255BD40F921D1B0DBEE89CECB96A023FDCC8A8F22514

- ☒ João Antonio Rebelo Rodrigues - [REDACTED] em 09/09/2026 11:33 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 09 2026 11:33:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

[REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

3D310D3B819A3A6A7F91616A82EBD3AF84A3544BD329D52F66D88371F43884CF

- ☒ Gustavo Henrique de Faria Morelli - [REDACTED] em 09/09/2026 11:32 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

[Handwritten signature]

2-2011

1

Client Timestamp Wed Sep 09 2026 11:31:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

24C384A1D28AF3B7D2A70D2B373F187FFD0FFD35D5C68A28BE2DAD62A6B653FE

☒ Laury Oliveira do Amaral - [REDACTED] em 09/09/2026 11:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 09 2026 11:31:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

7517C550F80E0AD2E3B1E8DA237F1ACB15B2A7E4B810FB7C6ACF634296AB0444



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B. M.

0

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO — CONSÓRCIO – MCP-DC - 2024

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026 (Protocolo nº 25.321.337-0)

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO), para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, visando ao apoio técnico à evolução e consolidação do Escritório de Projetos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR).

As empresas **MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGIA E GESTÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.717/0001-53, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 351, sala 718, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; representado pelo Diretor – Gustavo Henrique de Faria Morelli e **DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.986.213/0001-50, com sede em endereço na Av Presidente Wilson nº 231, na cidade de Rio de Janeiro UF RJ, CEP: 20.030-905 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.986.213/0001-50, representado por Laury Oliveira do Amaral, brasileiro, casado, CPF: [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida [REDACTED]

[REDACTED], reunidas em consórcio para fins de participação na Concorrência nº 001/2026, promovida pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (PREDUC), por seus representantes legais infra-assinados, DECLARAM, sob as penas da lei e nos termos dos itens 10.3.5 e 10.5.2 do Edital, o que segue:

1. Que, nos termos do item 10.5.2 do Edital, a habilitação econômico-financeira do consórcio é comprovada pelo somatório dos valores de Patrimônio Líquido de cada consorciada, na proporção de participação de cada uma no consórcio, conforme demonstrado a seguir:

Consorticiada	Patrimônio Líquido (Balanço 31/12/2024)	% Participação no Consórcio	Valor Proporcional Considerado
Macroplan Prospectiva Estratégia e Gestão S/S Ltda	R\$ 3.572.174,35	90%	R\$ 3.214.956,92
Dinsmorecompass Consultores Ltda	R\$ 3.056.758,64	10%	R\$ 305.675,86
TOTAL		100%	R\$ 3.520.632,78

2. Que o valor total apurado no item 1 é igual ou superior a R\$ 1.152.851,86 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado desta contratação — R\$ 11.528.518,59 —, atendendo, portanto, ao exigido no item 10.3.5 c/c item 10.5.2 do Edital.

3. Que os valores de Patrimônio Líquido acima declarados constam dos respectivos Balanços Patrimoniais referentes ao exercício social de 2024 de cada consorciada, devidamente registrados/escriturados na forma da lei, documentos que integram a presente documentação de habilitação.

Rua Visconde de Pirajá, 351- Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ | CEP: 22.410-906

(21) 2287-3293 | macroplan@macroplan.com.br

Assinado eletronicamente por PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR, Gustavo Henrique de Faria Morelli, João Antonio Rebelo Rodrigues e Laury Oliveira do Amaral.

www.macroplan.com.br / www.analytica-macroplan.com.br

MacroPlan
Consultoria & Analytics

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR, Gustavo Henrique de Faria Morelli, João Antonio Rebelo Rodrigues e Laury Oliveira do Amaral. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 3D95-5251-C213-BE6D.

huf a

0

4. Que assumem inteira e solidária responsabilidade pela veracidade das informações ora prestadas, cientes de que poderão ser verificadas a qualquer momento pelo PREDUC, comprometendo-se a apresentar, caso solicitado, a documentação original que as comprove.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

Pela Macroplan Prospectiva Estratégia e Gestão S/S Ltda

Representante – Legal

Gustavo Henrique de Faria Morelli

CPF: [REDACTED]

Contador

João Antonio Rebelo Rodrigues

CRC – RJ 024412 O/0

CPF: [REDACTED]

Pela Dinsmorecompass Consultores Ltda

Laury Oliveira do Amaral

CPF: [REDACTED]

Contador

PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR

CRC [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado eletronicamente por PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR, Gustavo Henrique de Faria Morelli, João Antonio Rebelo Rodrigues e Laury Oliveira do Amaral. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3D95-5251-C213-BE6D.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Rua Visconde de Pirajá, 351 - Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ | CEP: 22.410-906

(21) 2287-3293 | macroplan@macroplan.com.br

Assinado eletronicamente por PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR, Gustavo Henrique de Faria Morelli, João Antonio Rebelo Rodrigues e Laury Oliveira do Amaral.

www.macroplan.com.br e utilize o código 3D95-5251-C213-BE6D.

MacroPlan
Consultoria & Analytics

B PM

2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3D95-5251-C213-BE6D> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D95-5251-C213-BE6D



Hash do Documento

05C563E89F4C204B16C27B7FB83A7A73341F0CBBA39DF5797744CF512E0A2817

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2026 é(são) :

- ☒ PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR - [REDACTED] em 09/09/2026 11:40 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 09 2026 11:40:21 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

C337C26BF7F9E7E0A3BFC920561B9C74F6C3FA79974C6ADACAF3BE8E13418FCD

- ☒ Gustavo Henrique de Faria Morelli - [REDACTED] em 09/09/2026 11:35 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 09 2026 11:34:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

1AA6C4EB23579C06B61478567040F5145E51B56341A70EDAD72915BECD2E720D

- ☒ João Antonio Rebelo Rodrigues - [REDACTED] em 09/09/2026 11:34 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 09 2026 11:34:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

h

WJ
B

LM

0



Geolocation Latitude: [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

7AD038B95C167E34326F3A90B372968381A5377CAC2CA3693BB8BE13DC5A27FF

☒ Laury Oliveira do Amaral - [REDACTED] em 09/09/2026 11:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 09 2026 11:32:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

6F1885F79694CACA38DE7BAE625361138A2CF84F6B80FA0762E6FEB4AD8D84B4



l

mk
B

2. 10

1

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

O Signatário da presente, Gustavo Henrique de Faria Morelli, portador da Carteira de Identidade nº20127702002-1, expedida pela SSP/MA em 24/02/2017 e do CPF nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], representante legal, em nome da Empresa Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão Ltda, CNPJ/MF 02.990.717/0001-53, declara:

1. Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;
2. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
4. Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;
5. Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
6. Para os fins de participação nesta licitação:
 - a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;
 - b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8380-BB64-369C-B8F6.

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

Gustavo Henrique de Faria Morelli

Diretor e Responsável Legal

Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão – CNPJ. 02.990.717/0001-53

Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 351 – Sala 718, Ed. Fórum de Ipanema – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ

CEP. 22.410-003

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8380-BB64-369C-B8F6.

Rua Visconde de Pirajá, 351 - Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ | CEP: 22.410-906

(21) 2287-3293 | macroplan@macroplan.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 8380-BB64-369C-B8F6.

www.macroplan.com.br | www.analytics.macroplan.com.br

MacroPlan
Consultoria & Analytics

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8380-BB64-369C-B8F6> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8380-BB64-369C-B8F6



Hash do Documento

51634D668221E54E3D82E488712327D441F8783AEC222292C26B7D7F267A6F89

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2026 é(são) :

☒ Gustavo Henrique de Faria Morelli - [REDACTED] em 02/09/2026 14:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 02 2026 14:51:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

B24378D8F99628A8531026044C7CEB09A95E4DFAEF994D7E897B9A86EECCD84A



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

A Empresa Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão Ltda, CNPJ/MF, inscrita no CNPJ sob o nº02.990.717/0001-53, com sede à Rua Visconde de Pirajá, nº 351 sala 718 CEP: 22.410-909, Ipanema Rio de Janeiro RJ, por seu representante legal infra-assinado, para fins da participação na licitação- Concorrência nº 001/2026, promovida por Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, declara, sob as penas da lei;

1. Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, inclusive os relacionados à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira;

2. Que possui plena capacidade operacional e financeira para executar integralmente o objeto da presente licitação, considerando sua estrutura física, técnica, organizacional e patrimonial;

3. Que analisou previamente todos os compromissos atualmente assumidos pela empresa, incluindo contratos vigentes e obrigações financeiras em curso, e que tais compromissos não comprometem, nem diminuem sua capacidade operativa ou sua disponibilidade financeira necessária à execução do objeto licitado;

4. Que, para fins desta declaração, levou-se em consideração o patrimônio líquido atualizado da empresa, bem como sua capacidade de rotação de recursos, demonstrando-se apta a suportar os encargos decorrentes da contratação, sem prejuízo aos demais compromissos assumidos;

5. Que assume inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, ciente de que a veracidade das declarações poderá ser verificada a qualquer momento pelo PREDUC.

Rua Visconde de Pirajá, 351- Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ | CEP: 22.410-906

(21) 2287-3293 | macroplan@macroplan.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código AC3F-363B-DD1D-A9EA.

MacroPlan
Consultoria & Analytics

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código AC3F-363B-DD1D-A9EA.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

Gustavo Henrique de Faria Morelli

Diretor e Responsável Legal

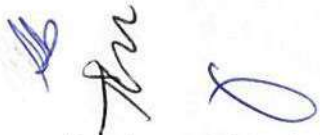
Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão – CNPJ. 02.990.717/0001-53

Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 351 – Sala 718, Ed. Fórum de Ipanema – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ

CEP. 22.410-003

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]



Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código AC3F-363B-DD1D-A9EA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código AC3F-363B-DD1D-A9EA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/AC3F-363B-DD1D-A9EA> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC3F-363B-DD1D-A9EA



Hash do Documento

948FAA9C0C2D0874A766282F9D22B95DE1FE54F539CBEEB55940385E267DA3F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2026 é(são) :

☒ Gustavo Henrique de Faria Morelli - [REDACTED] em 04/09/2026 12:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Sep 04 2026 12:59:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

B499484FD79BE45C8927F41230A4201B8C1D6653A3B09690181F676AF60D9726



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ab
Jm
J

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.990.717/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gustavo Henrique de Faria Morelli, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MA em 24/02/2017 e do CPF [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para ao Paranaeducação diversos dados pessoais, entre eles:

1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
2. referentes a participações societárias;
3. informações inseridas em contratos sociais;
4. endereços físicos e eletrônicos;
5. estado civil;
6. eventuais informações sobre cônjuges;
7. relações de parentesco;
8. número de telefone;
9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte do Paranaeducação.

O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

Gustavo Henrique de Faria Morelli
Diretor e Responsável Legal
Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão – CNPJ. 02.990.717/0001-53

Endereço: Rua Visconde de Piraja, 351 – Sala /18, Ed. Forum de Ipanema – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ

CEP. 22.410-003

Telefone:

E-mail:



Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2446-18FC-4936-3ED8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2446-18FC-4936-3ED8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2446-18FC-4936-3ED8> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2446-18FC-4936-3ED8



Hash do Documento

D90BF99A1258FB4425A57B603D12122BA6C41BDB74030D31C61C0C60DB9518F9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2026 é(são) :

☒ Gustavo Henrique de Faria Morelli - [REDACTED] em 02/09/2026 14:54 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 02 2026 14:54:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

3C838FEED660FF195FA5787A6811C06BD1F315374C80985C1132F263EF864538



[Handwritten signature]



702



Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.990.717/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gustavo Henrique de Faria Morelli, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MA em 24/02/2017 e do CPF nº [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

Gustavo Henrique de Faria Morelli

Diretor e Responsável Legal

Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão – CNPJ. 02.990.717/0001-53

Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 351 – Sala 718, Ed. Fórum de Ipanema – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ

CEP. 22.410-003

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Rua Visconde de Pirajá, 351- Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ | CEP: 22.410-906

(21) 2287-3293 | macroplan@macroplan.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 94A4-2ACD-0CA2-F798.

MacroPlan
Consultoria & Analytics

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 94A4-2ACD-0CA2-F798.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/94A4-2ACD-0CA2-F798> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94A4-2ACD-0CA2-F798



Hash do Documento

0A2575C8E31766AB7D8956B1AC72DF14112F97AB531C82593319EF6F70160EFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2026 é(são) :

☒ Gustavo Henrique de Faria Morelli - [REDACTED] em 02/09/2026 14:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 02 2026 14:55:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

BB6EF5CB70EB6B6AFDBDAD02BF7CA7162D4657A5D1B06E22FE7B7FCD51093266



Ab
gr
j

ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da Macroplan Prospectiva Estratégia & Gestão S/S Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.990.717.0001-53. Outrossim, declaramos que, cedemos ao PARANAEDUCAÇÃO, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do PARANAEDUCAÇÃO em relação aos citados serviços:

1. O PARANAEDUCAÇÃO poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998.
2. O PARANAEDUCAÇÃO poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO não nos remunerará por essa reutilização.
3. Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do PARANAEDUCAÇÃO:
 - a) o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DO PARANAEDUCAÇÃO; e
 - b) se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos

a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do PARANAEDUCAÇÃO ou não.

4. Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

Gustavo Henrique de Faria Morelli

Diretor e Responsável Legal

Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão – CNPJ. 02.990.717/0001-53

Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 351 – Sala 718, Ed. Fórum de Ipanema – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ

CEP. 22.410-003

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código A33E-C805-EF74-5DF8.

Rua Visconde de Pirajá, 351- Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ | CEP: 22.410-906

(21) 2287-3293 | macroplan@macroplan.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código A33E-C805-EF74-5DF8.

MacroPlan
Consultoria & Analytics

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A33E-C805-EF74-5DF8> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A33E-C805-EF74-5DF8



Hash do Documento

B7A2DAF5C08269C17931D74DFCBCA172EA4DA58AFCA4A22047F9E0322CBDAEA4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2026 é(são) :

☒ Gustavo Henrique de Faria Morelli - [REDACTED] em 08/09/2026 10:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 08 2026 10:14:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

5C4DBE82E5E59AE652DE3DE651EE7B061798D156DCF8C98212BA3E0F67F7E5A3



l

MT

B

8

the

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA ESTADUAL DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

A Macroplan Prospectiva, Estratégia e Gestão Ltda, CNPJ nº 02.990.717/0001-53, com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 351 sala 718, Bairro: Ipanema, na cidade de Rio de Janeiro, RJ, CEP:22.410-906 por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

Gustavo Henrique de Faria Morelli

Diretor e Responsável Legal

Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão – CNPJ. 02.990.717/0001-53

Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 351 – Sala 718, Ed. Fórum de Ipanema – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ

CEP. 22.410-003

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Rua Visconde de Pirajá, 351 - Sala 718 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ | CEP: 22.410-906

(21) 2287-3293 | macroplan@macroplan.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F25B-1EED-931A-B4D6.

MacroPlan
Consultoria & Analytics

Este documento foi assinado eletronicamente por Gustavo Henrique de Faria Morelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F25B-1EED-931A-B4D6.

[Handwritten signature]

1. The first part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $f(x)$ which is defined on the interval $[0, 1]$ and satisfies the conditions $f(0) = 0$ and $f(1) = 1$. It is shown that the function $f(x)$ is continuous on the interval $[0, 1]$ and that it is differentiable at the point $x = 0$ with the derivative $f'(0) = 1$.

2. In the second part of the paper, the properties of the function $f(x)$ are studied on the interval $[0, 1]$. It is shown that the function $f(x)$ is continuous on the interval $[0, 1]$ and that it is differentiable at the point $x = 1$ with the derivative $f'(1) = 0$.

3. In the third part of the paper, the properties of the function $f(x)$ are studied on the interval $[0, 1]$. It is shown that the function $f(x)$ is continuous on the interval $[0, 1]$ and that it is differentiable at the point $x = 0$ with the derivative $f'(0) = 1$.

B

Klu

8

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F25B-1EED-931A-B4D6> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F25B-1EED-931A-B4D6



Hash do Documento

BD5A84CBC3CF1D2810F7A5E0FD1177E043F802CE771856BBA607E56D0A2B5E99

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2026 é(são) :

- ☒ Gustavo Henrique de Faria Morelli - [REDACTED] em 02/09/2026 14:56 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 02 2026 14:56:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: [REDACTED]

IP [REDACTED]

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

3A648F62DA903AC0393441F92E4C4B5ACDDE554C1294083A6F4361BB77C2EB60



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B

mk

2

MacroPlan



2

DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Habilitação jurídica;

Habilitação Fiscal e Trabalhista;

Habilitação Econômico-Financeira;

Declarações

Ab
Mr

8



Nº do Protocolo

2026/00400523-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00007617773 - 27/02/2026

NIRE: 33.2.0780061-5

DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Boleto(s):

Hash: AD2D0322-1824-422E-92C6-4AD37DDDC78F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DNRC	0,00	0,00

R() A SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

3.2.0780061-5

30 Jurídico

ociedade empresária limitada

nte Empresarial

Journal

inter

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

C	Atto	Eventos
---	------	---------

2

[illegible]

FICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 30/03/2026 e arquivado em 31/03/2026

briel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Ação:

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

15

1/1



Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

IRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0780061-5

po Juridico

ociedade empresária limitada

orte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2026/00400523-3

26/03/2026 12:10:03

JUCERJA

Último arquivamento:

00007617773 - 27/02/2026

NIRE: 33.2.0780061-5

DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Boleto(s): 105420436

Hash: AD2D0322-1824-422E-92C6-4AD37DDDC78F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]**Requerente**

Nome:	Paulo Alves Nascimento Junior
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126070000
E-mail:	[REDACTED]
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/03/2026
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

26/03/2026

Data



2026/00400523-3



28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA.

CNPJ/MF nº 86.986.213/0001-50
NIRE 33.2.0780061-5

Pelo presente instrumento,

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL, nascido em [REDACTED] brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de [REDACTED], Estado [REDACTED] na [REDACTED] [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] endereços eletrônicos: e-mail [REDACTED] WhatsApp [REDACTED] ("Laury");

MARCO AURÉLIO SADY VALADARES, nascido em [REDACTED] brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado na Cidade do [REDACTED] Estado [REDACTED] na Rua [REDACTED] [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] endereços eletrônicos: e-mail [REDACTED] WhatsApp [REDACTED] ("Marco");

MARCOS FABIANO ROLLIM DA SILVA OLIVEIRA, nascido em [REDACTED] brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na [REDACTED] Estado [REDACTED] na Rua [REDACTED] [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] endereços eletrônicos: e-mail [REDACTED] WhatsApp [REDACTED] ("Fabiano");

CARLOS ALBERTO SALGADO BORGES FILHO, nascido em [REDACTED] brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, arquiteto, residente e domiciliado na Cidade do [REDACTED] [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] endereços eletrônicos: e-mail [REDACTED] WhatsApp [REDACTED] ("Borges");

MARCIA CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA, nascida em [REDACTED] brasileira, divorciada, pedagoga, residente e domiciliada na [REDACTED] [REDACTED] Consolação, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ,

DC DINSMORECOMPASS

inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], endereços eletrônicos: e-mail [REDACTED] WhatsApp [REDACTED] ("Marcia");

MARCELO LINS RIBEIRO, nascido em [REDACTED] brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na [REDACTED] Estado do [REDACTED], na Avenida [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] endereços eletrônicos: e-mail [REDACTED] WhatsApp [REDACTED] ("Marcelo");

WERTHER GALVÃO KRAUSE, nascido em [REDACTED] brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Cidade de [REDACTED] Estado de [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CREA-RJ inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], endereços eletrônicos: e-mail [REDACTED] WhatsApp [REDACTED] ("Werther"),

CEZAR ADALMO MERIGUETTI, nascido em [REDACTED] brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP-RJ, CNH [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], endereços eletrônicos: e-mail [REDACTED] WhatsApp [REDACTED] ("Cezar") e,

ÉVILA DA SILVA REGIS, nascida em [REDACTED] brasileira, solteira, graduada em Marketing, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DIC-RJ, CNH [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], endereços eletrônicos: e-mail [REDACTED] WhatsApp [REDACTED] ("Évila"),

na qualidade de únicos sócios quotistas de DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Wilson nº 231, 9º andar, sala interna 928, salão 901 Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.986.213/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0780061-5 ("Sociedade")

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

- 1) Dispensar todas as formalidades de convocação e instalação previstas pelo Contrato Social, em virtude da presença de todos os sócios quotistas e da unanimidade a respeito dos termos a serem tratados.
- 2) Alteração da composição societária, com consequente alteração do caput da cláusula quinta.

O sócio quotista MARCO AURÉLIO SADY VALADARES, acima qualificado, possuidor de 1 quota, retira-se da sociedade, mediante cessão onerosa da totalidade de sua participação, correspondente a 1 (uma) quota, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), para o sócio LAURY OLIVEIRA DO AMARAL, acima qualificado.

- a) O sócio cedente declara que as quotas ora cedidas e transferidas se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou gravames de qualquer natureza e dá ao sócio cessionário quitação ampla, geral e irrevogável com relação ao preço de aquisição das quotas.
- b) Em razão do disposto no item acima, resolvem os sócios quotistas alterar o caput da Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 845.797,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais), dividido em 845.797 (oitocentas e quarenta e cinco mil, setecentas e noventa e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

Sócio	Quotas	% PARTICIPAÇÃO
Laury	683.551	80,8173 %
Marcos Fabiano	23.646	2,7957 %
Carlos Alberto	6.730	0,7957 %
Marcia	57.012	6,7406 %
Marcelo Ribeiro	18.245	2,1571 %
Werther	40.096	4,7406 %
Meriguetti	15.188	1,7957 %
Évila	1.329	0,1571 %
Total	845.797	100,0000 %

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios-quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

- 3) Alteração do caput da CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria formada por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Comercial e Administrativo Financeiro, uma Diretora de RH e um Diretor sem designação específica, com prazo de



mandato indeterminado. São nomeados, como administradores da Sociedade, os Srs.: (i) **Laury Oliveira do Amaral como Diretor Comercial e Administrativo Financeiro**; (ii) a **Sra. Marcia Cristiane Gomes de Oliveira é designada diretora de RH** e (iii) o **Sr. Werther Galvão Krause é designado Diretor sem designação específica**.

- 4) Em razão das modificações ora ajustadas e dos ajustes promovidos nos poderes da administração reformula-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL DE DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E REGÊNCIA

A Sociedade é empresária, denomina-se “DinsmoreCompass Consultores Ltda.”, e rege-se pelo presente Contrato Social, pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (“Código Civil Brasileiro”), e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FILIAIS

A Sociedade tem sua matriz na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson nº 231, 9º andar, sala interna 928, salão 901 Parte, Centro, CEP 20.030-021, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0780061-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 86.986.213/0001-50 e filiais localizadas: (i) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 726, 16º andar, cj. 1604 A 1607, sala 28, Bela Vista, CEP 01310-910, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35903236965 e inscrita no CNPJ sob o nº 86.986.213/0003-11; (ii) na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 933, 8º andar, cj. 84, Alphaville Industrial, CEP 06.455-000, registrada na JUCESP sob o nº 35905053621 e inscrita no CNPJ sob o nº 86.986.213/0007-45.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos em qualquer parte do País ou no exterior, por deliberação dos sócios-quotistas, observado o quórum disposto na Cláusula Oitava, Parágrafo Quinto, item (ix).

Parágrafo Segundo - A Sociedade tem como nome de fantasia “DinsmoreCompass”, que poderá ser utilizado segundo seu interesse.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, etc.; treinamento em desenvolvimento profissional

e gerencial; *coaching*; organização de eventos; serviços de consultoria na elaboração e gestão de projetos e processos; os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental e engenharia acústica e a locação de mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 845.797,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais), dividido em 845.797 (oitocentas e quarenta e cinco mil, setecentas e noventa e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

Sócio	Quotas	% PARTICIPAÇÃO
Laury	683.551	80,8173 %
Marcos Fabiano	23.646	2,7957 %
Carlos Alberto	6.730	0,7957 %
Marcia	57.012	6,7406 %
Marcelo Ribeiro	18.245	2,1571 %
Werther	40.096	4,7406 %
Meriguetti	15.188	1,7957 %
Évila	1.329	0,1571 %
Total	845.797	100,0000 %

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios-quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cada quota representativa do capital social é indivisível em relação à Sociedade, inclusive para efeito de cessão e transferência.

Parágrafo Primeiro - Nenhum dos sócios-quotistas poderá ceder e/ou transferir qualquer de suas quotas representativas do capital social, nem direitos a elas relativos, aos demais sócios-quotistas ou a terceiros, ou impor qualquer ônus ou gravame sobre qualquer das quotas representativas do capital social, especialmente o usufruto, sem a prévia e expressa concordância dos sócios-quotistas representando 69% (sessenta e



nove por cento) do capital social, sob pena de nulidade e ineficácia do ato. Para o caso de venda conjunta deverá ser observado o disposto no Acordo de Sócios.

Parágrafo Segundo - A oneração, cessão e/ou transferência de quotas representativas do capital social somente será eficaz perante a Sociedade e os sócios-quotistas remanescentes mediante a alteração da cláusula correspondente do Contrato Social. Nos termos do art. 1.057 do Código Civil Brasileiro, a alteração do Contrato Social a que se refere esta cláusula será válida e eficaz desde que contenha a assinatura de tantos sócios-quotistas quantos bastem para perfazer o quórum estabelecido no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria formada por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Comercial e Administrativo Financeiro, uma Diretora de RH e um Diretor sem designação específica, com prazo de mandato indeterminado. São nomeados, como administradores da Sociedade, os Srs.: (i) **Laury Oliveira do Amaral como Diretor Comercial e Administrativo Financeiro;** (ii) **a Sra. Marcia Cristiane Gomes de Oliveira é designada diretora de RH e** (iii) **o Sr. Werther Galvão Krause é designado Diretor sem designação específica.**

Parágrafo Primeiro - Os Diretores terão amplos poderes de gestão, cabendo-lhes o uso da denominação social e todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade, observado o disposto nos parágrafos desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - Os Diretores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por ordem legal, ou em virtude de condenação criminal, transitada em julgado, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do novo Código Civil Brasileiro. Aos Diretores, que ficam dispensados de prestar caução, caberá a remuneração, a título de pró-labore, que lhes for atribuída em assembleia de sócios-quotistas.

Parágrafo Terceiro - Observado o disposto neste contrato social, todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, com exceção dos expressamente autorizados no Parágrafo Quarto abaixo, ser assinados: (a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, constituído nos termos do Parágrafo Quinto desta Cláusula; ou (c) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, constituídos nos termos do Parágrafo Quinto desta Cláusula.



Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ser representada isoladamente por 1 (um) **Diretor com ou sem designação** específica ou por 1 (um) procurador constituído nos termos do Parágrafo Quinto desta Cláusula:

- a) na emissão de cheques, DOCs ou TEDs, PIX, saques, transferências, contratos de empréstimos, ordem de pagamentos, endosso de títulos para efeito de cobrança ou depósito, em nome da Sociedade, em instituições financeiras;
- b) na assinatura de contratos de cessão de créditos, fundo de investimento em direitos creditórios;
- c) na emissão de TEDs ou PIX para transferências entre contas da própria sociedade;
- d) na assinatura de contratos com clientes e fornecedores;
- e) na assinatura de contratos de câmbio e outros instrumentos financeiros;
- f) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina, ou perante qualquer autoridade, repartição, ou órgão governamental, nas esferas federal, estadual ou municipal, relativamente a questões administrativas que não envolvam a assunção de obrigações pela Sociedade;
- g) na assinatura de contratos com clientes, desde que tais atos não excedam, em valor individual, a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Quinto - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão:

- (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores, sendo pelo menos um com designação específica;
- (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive para a assunção das obrigações de que trata a presente Cláusula;
- (iii) vedar o substabelecimento; e
- (iv) conter prazo de validade limitado a 1 (um) ano.

O prazo previsto neste Parágrafo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogado(s) para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Sexto - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Sociedade obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social.

Parágrafo Sétimo - Os sócios poderão criar comitês para o desempenho de funções administrativas na Sociedade, devendo nomear seus componentes, atribuir-lhes funções específicas e indicar, dentre os sócios, os presidentes dos comitês. Os sócios deverão fixar o pró-labore dos sócios integrantes dos comitês, tendo em conta suas responsabilidades e o tempo dedicado às suas funções na administração da Sociedade.

Parágrafo Oitavo - A Diretoria deverá apresentar aos sócios-quotistas, até o dia 15 de dezembro de cada ano, o orçamento anual detalhado relativo ao exercício subsequente, bem como, até o dia 15 de junho de cada ano, caso necessário, a revisão do orçamento

relativo ao exercício corrente. Competirá aos sócios-quotistas a deliberação sobre a aprovação do orçamento e de sua revisão, nos termos da Cláusula Oitava abaixo.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em assembleia de sócios representando a maioria dos presentes, exceto nas hipóteses de quórum de aprovação mais elevado estabelecidas em lei ou neste Contrato Social. Observado o disposto no art. 1.010 do Código Civil Brasileiro, os votos dos sócios serão contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Primeiro - A assembleia de sócios-quotistas será convocada por qualquer dos Administradores mediante avisos pessoais dirigidos a todos os sócios-quotistas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por e-mail ou pelo aplicativo WhatsApp, conforme endereços informados na qualificação dos sócios. Os sócios que alterarem seus números de telefone ou e-mail deverão comunicar a qualquer dos administradores, seus novos contatos em até 5 (cinco) dias úteis. Considerar-se-ão avisados todos os sócios apenas com a comprovação de envio das mensagens, não sendo necessário o envio das respostas de confirmação ou check de leitura. Considerar-se-á regularmente convocada a assembleia a qual comparecerem todos os sócios-quotistas.

Parágrafo Segundo - A assembleia de sócios-quotistas será realizada

I - Ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

(a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

(b) designar os administradores e fixar a sua remuneração, quando for o caso; e

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Terceiro - As assembleias de sócios-quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios-quotistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Os sócios-quotistas poderão ser representados na assembleia por procurador constituído por meio de instrumento de mandato, que deverá especificar expressamente os poderes conferidos, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a 1 (um) ano. O instrumento de mandato outorgado nos termos deste parágrafo deverá ser arquivado na sede social.

Parágrafo Quarto - A assembleia de sócios-quotistas será presidida por qualquer dos Diretores, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Da assembleia lavrar-se-á ata em folhas apartadas que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e arquivada, em ordem cronológica, na sede da Sociedade.

Parágrafo Quinto - A aprovação das seguintes matérias dependerá do voto favorável de, no mínimo, 82% (oitenta e dois por cento) do capital social, exceto se quórum maior for exigido por lei:



- (i) transformação, dissolução ou liquidação da Sociedade;
- (ii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou requerimento de falência;
- (iii) celebração de acordos entre a Sociedade e seus sócios;
- (iv) distribuição de dividendos anuais, intermediários ou intercalares, ressalvado o dividendo mínimo obrigatório;
- (v) revisão anual e semestral do orçamento da Sociedade;
- (vi) aumento ou redução do capital social;
- (vii) alteração do contrato social;
- (viii) qualquer operação de reestruturação societária, incluindo, mas não se limitando a, fusão, cisão e incorporação;
- (ix) abertura ou encerramento de filiais ou estabelecimentos;
- (x) eleição ou destituição de administradores;
- (xi) contratação de empréstimo ou financiamento pela Sociedade que exceda, em valor individual, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xii) prestação de garantias pela Sociedade para o cumprimento de obrigações assumidas por terceiros;
- (xiii) renúncia, transação ou acordo relativos a direitos detidos pela Sociedade;
- (xiv) celebração de operações ou contratos de qualquer natureza pela Sociedade, inclusive contratos de câmbio com instituições financeiras, de valor individual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto aqueles em que a Sociedade seja a prestadora dos serviços para terceiros;
- (xv) criação de subsidiárias da Sociedade; e
- (xvi) admissão de novos sócios.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do art. 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - Os lucros terão a destinação deliberada pelos sócios-quotistas nos termos da Cláusula Oitava e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros. Os sócios-quotistas poderão deliberar a distribuição de lucros sem guardar proporção com as suas respectivas participações no capital social, levando em consideração a contribuição de cada sócio quotista na obtenção dos lucros da Sociedade, observado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula Oitava, Parágrafo Quinto, acima.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou intercalares, inclusive com base em balancetes intermediários regularmente escriturados, e, com base neles, deliberar a distribuição de lucros, inclusive a título de antecipação, observado o quórum e as condições de deliberação previstos neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro – As deliberações relativas à apuração e distribuição de lucros, inclusive aquelas baseadas em balanços ou balancetes intermediários, serão

formalizadas por instrumento particular interno, físico ou eletrônico, subscrito pelos sócios, com indicação do período de apuração, do valor total deliberado, do critério de rateio, bem como da forma e do prazo de pagamento, não implicando alteração do Contrato Social e dispensado o arquivamento perante a Junta Comercial, salvo quando a legislação expressamente exigir ou quando houver modificação contratual.

Parágrafo Quarto – Caso, ao término do exercício social, o lucro apurado seja insuficiente para suportar os valores distribuídos ou antecipados com base em balanços ou balancetes intermediários, os sócios procederão aos ajustes contábeis e societários necessários, inclusive por meio de compensação ou reposição, de modo a preservar a integridade do capital social e a observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

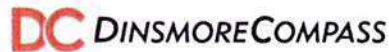
A liquidação, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência da Sociedade será deliberada pelos sócios-quotistas nos termos da Cláusula Oitava. Os sócios-quotistas titulares da maioria do capital social deverão indicar o liquidante, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios-quotistas na proporção da respectiva participação no capital social.

Parágrafo Primeiro - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios-quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os sócios-quotistas remanescentes.

Parágrafo Segundo - O cônjuge meeiro, o companheiro em caso de união estável e/ou os herdeiros do sócio quotista morto não o substituirão na Sociedade e não participarão da sua administração, salvo aprovação dos sócios-quotistas remanescentes, nos termos da Cláusula Oitava, Parágrafo Quinto, item (xvi) acima, e alteração do contrato social pertinente. Da mesma forma, no caso de separação judicial, divórcio ou dissolução da união estável de um dos sócios-quotistas, o seu cônjuge ou companheiro não o substituirá na Sociedade e não participará da administração da Sociedade. Nas hipóteses previstas neste Parágrafo Segundo, a Sociedade estará autorizada a resgatar as quotas do sócio excluído, falecido, interdito ou insolvente, cancelando-as ou mantendo-as em tesouraria. Esta condição não se aplica no caso de sócio quotista morto que detinha mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, e consequentemente os herdeiros e/ou meeiro, companheiros terão direito de ingressar na sociedade e tomar posse na administração, devendo preencher os requisitos estabelecidos no acordo de sócios.

Parágrafo Terceiro - Observado o disposto em Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade, os haveres do sócio quotista retirante, excluído, morto, interdito ou insolvente serão calculados com base no seu valor de patrimônio líquido contábil apurado em balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a exclusão, morte, interdição ou insolvência do sócio quotista em causa e serão pagos a ele ou aos seus herdeiros e/ou cônjuge meeiro, conforme o caso, em até 12 (doze) parcelas mensais fixas e consecutivas, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do levantamento do balanço especial ora referido.





Parágrafo Quarto - Deverão ser descontados do cálculo da apuração de haveres o fundo de comércio, incluindo qualquer licença para a realização de negócios da Sociedade; nomes, marcas e/ou expressões de fantasia, ou qualquer direito autoral relacionado à denominação da Sociedade; bem como outros ativos intangíveis e o valor de eventual prêmio de controle.

Parágrafo Quinto - Não obstante o acima disposto, caso o sócio quotista permaneça na Sociedade por um período inferior a 2 (dois) anos e decida retirar-se da mesma, seus respectivos haveres corresponderão apenas ao custo de aquisição de suas quotas.

Parágrafo Sexto - O sócio quotista retirante, excluído, morto (neste caso, seus herdeiros e/ou cônjuge meeiro), interdito ou insolvente terá, ainda, direito ao recebimento dos lucros declarados e ainda não distribuídos correspondentes ao período trabalhado, referentes às quotas de que era titular até as respectivas datas especificadas no Parágrafo Sétimo abaixo.

Parágrafo Sétimo - Para os efeitos da presente cláusula:

- (i) a data da retirada ou exclusão será a data da alteração contratual que efetuar a retirada ou exclusão do sócio quotista em causa;
- (ii) a data da morte deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão de óbito; e
- (iii) a data da interdição ou insolvência será a data em que a mesma for decretada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO-QUOTISTA

Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil brasileiro, a exclusão de sócio quotista somente poderá ser efetuada por justa causa, mediante aprovação de Sócios-quotistas representando a maioria do capital social, ficando impedido de votar o sócio quotista cuja exclusão esteja sendo apreciada.

Parágrafo Primeiro - Tendo em vista que a Sociedade é uma sociedade de pessoas, em que os sócios-quotistas são essenciais ao desenvolvimento das atividades pela Sociedade, considera-se justa causa para os fins da presente Cláusula:

- (i) o desligamento funcional ou diretivo do respectivo sócio quotista;
- (ii) o exercício de atividade concorrente com a Sociedade;
- (iii) a quebra de confidencialidade ou sigilo profissional;
- (iv) a iniciativa, tentativa, ou promessa, pelo respectivo sócio quotista, de alienar ou constituir ônus sobre suas quotas, no todo ou em parte, em desacordo com as disposições deste Acordo e/ou do contrato social da Sociedade;
- (v) a não integralização das quotas subscritas pelo sócio quotista;
- (vi) o cometimento de falta grave no cumprimento de suas obrigações, incluindo, mas não se limitando a, faltas graves no tratamento com os demais sócios-quotistas, clientes, fornecedores ou funcionários, como ofensas, atos de preconceito e comportamentos inadequados à sua função;



- (vii) a incapacidade superveniente do respectivo sócio quotista;
- (viii) a penhora ou liquidação das quotas de determinado sócio quotista em decorrência de dívida pessoal;
- (ix) a condenação do sócio quotista por crime transitado em julgado;
- (x) a ocorrência de eventos de atos dos sócios que motivarem o impedimento de certidões negativas e/ou a obtenção de crédito junto a instituições financeiras, clientes ou fornecedores;
- (xi) o descumprimento pelo sócio quotista das obrigações estabelecidas neste Contrato Social ou em quaisquer acordos celebrados entre os sócios-quotistas.

Parágrafo Segundo - Nos termos do Parágrafo Único do art. 1.085 do Código Civil brasileiro, a exclusão de qualquer do sócio quotista somente poderá ser aprovada em assembleia de sócios-quotistas especialmente convocada para este fim, sendo tal prazo aceito pelos sócios-quotistas como suficiente para permitir o comparecimento e o exercício pleno do direito de defesa pelo sócio quotista cuja exclusão esteja sendo apreciada.

Parágrafo Terceiro - A alteração contratual que formalizar a exclusão do sócio quotista nos termos desta Cláusula será eficaz independentemente da assinatura ou concordância do sócio quotista excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACORDO DE QUOTISTAS

A Sociedade observará as disposições constantes de acordo de sócios-quotistas, arquivados na sua sede social, relativamente à compra e venda das quotas, preferência para adquiri-las, ou exercício do direito de voto, ou do poder de controle.

Parágrafo Único: O Presidente da assembleia de sócios-quotistas não computará o voto proferido contra disposição expressa no acordo de sócios-quotistas, devidamente arquivado na sede social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de março de 2026.

ÉVILA DA SILVA REGIS
MARCO AURÉLIO SADY VALADARES
CARLOS ALBERTO SALGADO BORGES FILHO
MARCIA CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL
MARCOS FABIANO ROLLIM DA SILVA OLIVEIRA
CEZAR ADALMO MERIGUETTI
MARCELO LINS RIBEIRO
WERTHER GALVÃO KRAUSE



Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA, NIRE 33.2.0780061-5, PROTOCOLO 2026/00400523-3, ARQUIVADO EM 31/03/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007685973, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	MARCOS FABIANO ROLLIM DA SILVA OLIVEIRA
	MARCO AURELIO SADY VALADARES
	MARCIA CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA
	LAURY OLIVEIRA DO AMARAL
	MARCELO LINS RIBEIRO
	CARLOS ALBERTO SALGADO BORGES FILHO
	WERTHER GALVAO KRAUSE
	CEZAR ADALMO MERIGUETTI
	EVILA DA SILVA REGIS
	PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR

de março de 2026.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

04/08/2026, 16:23

about:blank

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.986.213/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/03/1994	
NOME EMPRESARIAL DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINSMORECOMPASS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE WILSON		NÚMERO 00231	COMPLEMENTO 9 ANDAR SALA 928 SALAO 901 PARTE
CEP 20.030-905	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 3212-5700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2026** às **16:23:34** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Receita - Rio / F/REC-RIO
 Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.175.180-8
DATA DA INSCRIÇÃO: 10/10/1994

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL:	DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
NOME FANTASIA:	-
CPF OU CNPJ:	86.986.213/0001-50
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:	CIS-F
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	1
ENDEREÇO COMPLETO:	AVN PRES WILSON, 231, 9 ANDAR SALA 928 SALAO 901 PARTE, CENTRO, 20030-905
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:	09/01/2020
ATIVIDADES ECONÔMICAS:	226106 - ORGANIZACAO E PLANEJAMENTO 226297 - PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA 226360 - COORDENACAO DE CONGRESSOS 226629 - CONSULTORIA TECNICA DE ENGENHARIA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 227315 - CONSULTORIA PARA EMPRESAS 258172 - LOCACAO DE MAO DE OBRA 260398 - SUPERVISAO DE OBRAS E DE SERVICOS DE ENGENHARIA
RESTRIÇÕES:	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
CNPJ: 86.986.213/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:51 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2026.

Código de controle da certidão: **D1FB.548B.7A24.A63B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ab
gmr
D



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026185232790
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 02.990.717	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 06/09/2026 20:07 VÁLIDA ATÉ: 06/10/2026 20:07 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
- Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. - A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. - Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). - Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

AB *Jun*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/08/2026, em referência ao pedido 201997/2026, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

CNPJ:

86.986.213/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **HY2R.2110.2211.60R2**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/08/2026 às 14:58:12.2**

Esta certidão tem validade até 31/01/2027, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/08/2026 às 16:18:25.1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº Autenticação: 4150102846

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 272222035

Validade: 02/11/2026

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

CNPJ: 86.986.213/0001-50

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Esta certidão possui os **mesmos efeitos da certidão negativa**, por apontar créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do Art. 206 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Débitos em Cobrança na Secretaria Municipal de Fazenda

Processo	AI/NL	Situação	Processo	AI/NL	Situação
00043542352011	000000124307	IMPUGNACAO/RECURSO			

Débitos em Cobrança na Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município

Processo	Nº CDA	Situação	Processo	Nº CDA	Situação

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 10 de AGOSTO de 2026

Hora: 14:47

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.

II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

III - A situação de cada CDA é retirada diretamente do sistema DAM da Procuradoria de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município. Inconsistências relativas a essas situações devem ser questionadas junto àquele órgão.

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 86.986.213/0001-50
Razão social: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE WILSON 231 00231 9 ANDAR SALA/ CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20030-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083003340561208940

Informação obtida em 31/08/2026 11:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ab
Jm

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Certidão nº: 73364858/2026

Expedição: 31/08/2026, às 11:09:04

Validade: 27/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.986.213/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CADP27386-RZY
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



Modelo Falência e Concordata

CERTIDÃO 2026.6839916.396-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - falências, concordatas, recuperações judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência empresarial.

Desde VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (28/08/2006 a 28/08/2026) dele(s)

NADA CONSTA

no nome de DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA e CNPJ: 86.986.213/0001-50, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2026.6839916.396-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência - Concorrência governo do Paraná, no dia 11 de Setembro de 2026.

Emitida em 31/08/2026 10:29:23

RIO DE JANEIRO, 31 de agosto de 2026.

Emolumentos: Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/validar?modelo=visualizar>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam exclusivamente na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207800615	CNPJ 86.986.213/0001-50	
NOME EMPRESARIAL DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 39
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.BD.D7.42.06.DC.04.77.0E.C8.CD.92.DD.B6.C2.B3.BA.4D.43.F7	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista		PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR	886032620404329718 9	13/04/2023 a 13/04/2028	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)		KLUGEL CONTABILIDADE LTDA	877339110002004100 9	06/10/2025 a 06/10/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

00.BD.D7.42.06.DC.04.77.0E.C8.CD.92
.DD.B6.C2.B3.BA.4D.43.F7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2026 às 17:20:25

B7.3F.1C.30.35.72.76.E3
BE.98.A2.E5.68.0D.96.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 86.986.213/0001-50
Número de Ordem do Livro: 39

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
NIRE 33207800615
CNPJ 86.986.213/0001-50
Número de Ordem 39
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/03/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22301

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 39
Quantidade total de linhas do arquivo digital 22301
Data de início 01/01/2025
Data de término 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.BD.D7.42.06.DC.04.77.0E.C8.CD.92.DD.B6.C2.B3.BA.4D.43.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.059.826,42	R\$ 3.994.352,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.459.035,74	R\$ 2.630.676,01
DISPONÍVEL		R\$ 1.186.154,80	R\$ 751.957,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 358.803,82	R\$ 2.829,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 827.350,98	R\$ 749.128,41
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.793.003,81	R\$ 1.378.798,25
CLIENTES PJ		R\$ 1.614.277,71	R\$ 1.378.798,25
PECLD		R\$ 178.726,10	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.493,05	R\$ 26.312,74
CRÉDITOS A RECUPERAR		R\$ 7.493,05	R\$ 9.264,25
CRÉDITO PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 17.048,49
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 472.384,08	R\$ 473.607,25
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ (148.323,81)
TRIBUTOS POR ESTIMATIVA A RECUPERAR		R\$ 472.384,08	R\$ 621.931,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 600.790,68	R\$ 1.363.676,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 762.489,11
INVESTIMENTOS - LP		R\$ 0,00	R\$ 762.489,11
IMOBILIZADO		R\$ 415.344,73	R\$ 415.344,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 168.776,87	R\$ 168.776,87
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 464.074,67	R\$ 464.074,67
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (217.506,81)	R\$ (217.506,81)
INTANGÍVEL		R\$ 185.445,95	R\$ 185.843,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 204.576,40	R\$ 204.973,45
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (19.130,45)	R\$ (19.130,45)
PASSIVO		R\$ 4.059.826,42	R\$ 3.994.352,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.003.067,78	R\$ 1.170.412,15
EMPRÉSTIMOS E CHEQUE ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CHEQUE ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.232,09	R\$ 42.697,02
FORNECEDORES DE INSUMOS		R\$ 3.220,00	R\$ 38.557,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.BD.D7.42.06.DC.04.77.0E.C8.CD.92.DD.B6.C2.B3.BA.4D.43.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.139,29
FORNECEDORES ADMINISTRATIVOS		R\$ 12,09	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 323.775,84	R\$ 116.704,33
IMPOSTOS S/RECEITA		R\$ 126.697,60	R\$ 99.782,80
IMPOSTOS RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (60,64)
IRPJ E CSLL A PAGAR		R\$ 95.565,46	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 37.681,37	R\$ (6.212,35)
OUTROS IMPOSTOS		R\$ 63.831,41	R\$ 23.194,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 263.757,73	R\$ 270.461,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 190.038,86	R\$ 195.421,81
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 73.718,87	R\$ 56.115,27
OUTROS BENEFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 18.924,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 159.040,05	R\$ 307.287,16
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 85.203,34	R\$ 231.408,49
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 73.836,71	R\$ 75.878,67
EMPRESTIMOS SOCIETÁRIOS E PESSOAS LIGADAS		R\$ 253.262,07	R\$ 253.262,07
EMPRÉSTIMOS SOCIETÁRIOS		R\$ 253.262,07	R\$ 253.262,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.056.758,64	R\$ 2.823.940,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 845.797,46	R\$ 845.797,46
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 845.797,46	R\$ 845.797,46
RESERVAS		R\$ 9.735,76	R\$ 9.735,76
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 9.735,76	R\$ 9.735,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.201.225,42	R\$ 1.968.407,48
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.201.225,42	R\$ 1.968.407,48
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.BD.D7.42.06.DC.04.77.0E.C8.CD.92.DD.B6.C2.B3.BA.4D.43.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 12.751.375,15	R\$ 7.290.147,89
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 12.229.494,20	R\$ 7.290.147,89
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERIOR		R\$ 521.880,95	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.316.448,66)	R\$ (849.235,99)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE RECEITA BRUTA		R\$ (1.316.448,66)	R\$ (849.235,99)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 11.434.926,49	R\$ 6.440.911,90
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (7.496.497,55)	R\$ (3.961.961,88)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ (4.451.290,80)	R\$ (2.387.198,61)
(-) CUSTOS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (36.761,77)	R\$ (54.701,62)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (1.561.369,12)	R\$ (663.391,72)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (648.013,95)	R\$ (298.258,38)
(-) BENEFÍCIOS À COLABORADORES		R\$ (565.337,01)	R\$ (416.410,58)
(-) FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO		R\$ (233.724,90)	R\$ (142.000,97)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 3.938.428,94	R\$ 2.478.950,02
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (818.178,65)	R\$ (724.706,51)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (7.800,00)	R\$ (6.114,22)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ (322.191,80)	R\$ (232.055,64)
(-) COMUNICAÇÕES E UTILIDADES		R\$ (997,33)	R\$ (680,34)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIO		R\$ (250.015,51)	R\$ (223.598,75)
(-) CONSERVAÇÕES E MANUTENÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (5.338,74)
(-) OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (151.473,57)	R\$ (189.899,69)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (85.700,44)	R\$ (67.019,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (280.800,00)	R\$ (280.800,00)
(-) HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R\$ (280.800,00)	R\$ (280.800,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (4.873,88)	R\$ (3.111,56)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (4.873,88)	R\$ (3.111,56)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (563.370,06)	R\$ (327.107,65)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS		R\$ (438.864,77)	R\$ (178.726,10)
(-) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS COLABORADORES		R\$ (124.505,29)	R\$ (148.381,55)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.271.206,35	R\$ 1.143.224,30
DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (85.122,00)	R\$ 81.426,72
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (192.295,50)	R\$ (46.985,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.BD.D7.42.06.DC.04.77.0E.C8.CD.92.DD.B6.C2.B3.BA.4D.43.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE JUROS E DESCONTOS		R\$ 107.173,50	R\$ 128.412,34
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.497.942,74	R\$ 21.313,69
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 1.464.963,04	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 32.979,70	R\$ 21.313,69
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ (0,00)	R\$ 2.456.139,63
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.456.139,63
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 3.684.027,09	R\$ 3.702.104,34
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (732.023,92)	R\$ (400.164,72)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (732.023,92)	R\$ (400.164,72)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.952.003,17	R\$ 3.301.939,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.BD.D7.42.06.DC.04.77.0E.C8.CD.92.DD.B6.C2.B3.BA.4D.43.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207800615	CNPJ 86.986.213/0001-50	
NOME EMPRESARIAL DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista		PAULO ALVES NASCIMENTO JUNIOR	886032620404329718 9	13/04/2023 a 13/04/2028	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)		KLUGEL CONTABILIDADE LTDA	870182185094675636 9	06/10/2024 a 06/10/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.
7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/06/2025 às 09:10:09

2A.01.FF.7F.2B.1B.8B.F4
3B.65.C4.7B.89.06.B1.D4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Th



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 86.986.213/0001-50
Número de Ordem do Livro: 38

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
CNPJ 33207800615
CNPJ 86.986.213/0001-50
Número de Ordem 38
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/03/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 33555

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 38
Quantidade total de linhas do arquivo digital 33555
Data de inicio 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 18.145.757,01	R\$ 12.751.375,15
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 17.674.221,03	R\$ 12.229.494,20
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERIOR		R\$ 471.535,98	R\$ 521.880,95
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.116.460,75)	R\$ (1.316.448,66)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE RECEITA BRUTA		R\$ (2.116.460,75)	R\$ (1.316.448,66)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 16.029.296,26	R\$ 11.434.926,49
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (10.842.323,69)	R\$ (7.496.497,55)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ (4.692.547,79)	R\$ (4.451.290,80)
(-) CUSTOS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (36.761,77)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (3.425.956,82)	R\$ (1.561.369,12)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.358.226,01)	R\$ (648.013,95)
(-) BENEFÍCIOS À COLABORADORES		R\$ (739.161,17)	R\$ (565.337,01)
(-) FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO		R\$ (626.431,90)	R\$ (233.724,90)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 5.186.972,57	R\$ 3.938.428,94
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (652.028,21)	R\$ (818.178,65)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (12.000,00)	R\$ (7.800,00)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ (121.208,30)	R\$ (322.191,80)
(-) COMUNICAÇÕES E UTILIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (997,33)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIO		R\$ (295.808,92)	R\$ (250.015,51)
(-) CONSERVAÇÕES E MANUTENÇÕES		R\$ (17.536,65)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (125.543,50)	R\$ (151.473,57)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (79.930,84)	R\$ (85.700,44)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (249.613,38)	R\$ (280.800,00)
(-) HONORÁRIOS DA DIRETORIA		R\$ (249.613,38)	R\$ (280.800,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (539,22)	R\$ (4.873,88)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (539,22)	R\$ (4.873,88)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (746.587,23)	R\$ (563.370,06)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS		R\$ (605.210,24)	R\$ (438.864,77)
(-) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS COLABORADORES		R\$ (141.376,99)	R\$ (124.505,29)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.538.204,53	R\$ 2.271.206,35
(-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (331.441,85)	R\$ (85.122,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (358.596,75)	R\$ (192.295,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE JUROS E DESCONTOS		R\$ 27.154,90	R\$ 107.173,50
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 612.536,49	R\$ 1.497.942,74
RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 140.806,08	R\$ 1.464.963,04
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 471.730,41	R\$ 32.979,70
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 3.819.299,17	R\$ 3.684.027,09
(-) IRPJ E CSLL		R\$ (1.072.736,27)	R\$ (732.023,92)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.072.736,27)	R\$ (732.023,92)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.746.562,90	R\$ 2.952.003,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.701.398,35	R\$ 4.059.826,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.831.587,59	R\$ 3.459.035,74
DISPONÍVEL		R\$ 1.321.473,03	R\$ 1.186.154,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 14.609,90	R\$ 358.803,82
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL /0209-2599		R\$ 14.599,90	R\$ 65,16
BANCO ITAÚ / 0769 - 68048-9		R\$ 10,00	R\$ 358.738,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.306.863,13	R\$ 827.350,98
ITAÚ APLICAÇÃO AUTOMÁTICA		R\$ 386.638,34	R\$ 0,00
FUNDO DE INVEST. (ITAÚ RF CP FICFI)		R\$ 348.723,84	R\$ 0,00
FUNDO DE INVEST. (ITAÚ TRUST DI)		R\$ 347.874,39	R\$ 582.313,33
FUNDO DE INVEST. CCTVM S (XP INVESTIMENTO)		R\$ 223.626,56	R\$ 0,00
FUNDO DE INVEST. (ITAÚ HIGH YIELD CP FIC)		R\$ 0,00	R\$ 245.037,65
CONTAS A RECEBER		R\$ 2.035.672,50	R\$ 1.793.003,81
CLIENTES PJ		R\$ 1.418.081,63	R\$ 1.614.277,71
PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS		R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 316.016,05	R\$ 0,01
COMPANHIA BRASILEIRA DE GESTÃO DE SERVIÇOS		R\$ 200,00	R\$ 1.020,69
NEXA RECURSOS MINERAIS SA		R\$ 20.800,00	R\$ 0,00
BM&F BOVESPA S/A BOLSA DE VALORES MERCAD		R\$ 109.224,06	R\$ 109.224,06
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA		R\$ 22.040,00	R\$ 22.040,00
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S A		R\$ 0,00	R\$ 50.387,36
PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSES		R\$ 4.915,75	R\$ 4.915,75
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA		R\$ 59.557,18	R\$ 249.879,30
COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
TERNIUM BRASIL LTDA		R\$ 854,85	R\$ 854,85
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
NEC LATIN AMERICA S.A.		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SERRA PARACATU TRANSMISSORA DE ENERGIA S A		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERRA DA MESA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A		R\$ 700,00	R\$ 700,00
RIBEIRAO PRETO TRANSMISSORA DE ENERGIA S A		R\$ 700,00	R\$ 700,00
PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
POCOS DE CALDAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.		R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00
EXPANSION TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA S/A		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
CATXERE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
MEDICOS SEM FRONTEIRAS BRASIL		R\$ 45.460,00	R\$ 45.460,00
SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 10.120,00
PROJECT BUILDER LTDA EPP		R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
SHAYENNE REIS DOS SANTOS NETTO		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
ANTÔNIO ADOLFO P. A. FONSECA		R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
SAMIA RUVENI GARCIA MORAIS		R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO		R\$ 21.400,00	R\$ 21.400,00
MANUCHAR COMERCIO EXTERIOR LTDA		R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A		R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
PABLO FECHER DOS SANTOS		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE		R\$ 43.479,41	R\$ 43.479,41
ENERGIA CONSULT ENGENHARIA CONS E GER DE PROJETOS LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TIM SA		R\$ 36.609,36	R\$ 36.609,36
ZTE DO BRASIL, IND., COM., SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA		R\$ 11.300,00	R\$ 799,00
FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA		R\$ 11.694,90	R\$ 11.694,90
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP		R\$ 0,00	R\$ 29.192,00
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA RNP		R\$ 490,00	R\$ 490,00
ICATU SEGUROS S A		R\$ 0,00	R\$ 18.500,00
SERASA SA		R\$ 322.538,76	R\$ 417.254,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 135.466,48	R\$ 0,00
BRAVA ENERGIA SA		R\$ 30.024,00	R\$ 37.200,00
JAILTON PIRES CHAGAS		R\$ 980,00	R\$ 980,00
UNIMED RIO VERDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 30.975,00	R\$ 0,00
MESSER GASES LTDA		R\$ 41.973,33	R\$ 103.917,86
INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 7.800,00
BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.900,00
MESSER GASES LTDA		R\$ 18.073,40	R\$ 31.886,50
MARCOS PAULO DOURADO GOMES OLIVEIRA		R\$ 1.116,60	R\$ 1.116,60
JULIANA SAYURI OKAZAKI		R\$ 1.344,00	R\$ 1.344,00
ELETRONUCLEAR SA		R\$ 16.786,50	R\$ 1.286,50
ELETRONUCLEAR SA		R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.		R\$ 21.156,00	R\$ 57.134,01
SERASA SA		R\$ 0,00	R\$ 41.556,41
BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.800,00
ANTONIO CARLOS CHAVES DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 22.787,85
CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO SA		R\$ 0,00	R\$ 96.341,00
PECLD		R\$ 617.590,87	R\$ 178.726,10
CRÉDITOS A LIQUIDAR		R\$ 617.590,87	R\$ 178.726,10
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.057,98	R\$ 7.493,05
CRÉDITOS A RECUPERAR		R\$ 2.057,98	R\$ 7.493,05
PAGAMENTOS A MAIOR		R\$ 2.057,98	R\$ 7.493,05
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 472.384,08	R\$ 472.384,08
TRIBUTOS POR ESTIMATIVA A RECUPERAR		R\$ 472.384,08	R\$ 472.384,08
IRPJ POR ESTIMATIVA A RECUPERAR		R\$ 353.983,82	R\$ 353.983,82
CSLL POR ESTIMATIVA		R\$ 118.400,26	R\$ 118.400,26
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 869.810,76	R\$ 600.790,68
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 269.020,08	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS - LP		R\$ 269.020,08	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DINSMORECOMPASS TECNOLOGIA		R\$ 269.020,08	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 415.344,73	R\$ 415.344,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 168.776,87	R\$ 168.776,87
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 168.776,87	R\$ 168.776,87
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 464.074,67	R\$ 464.074,67
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 19.628,10	R\$ 19.628,10
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ 54.482,10	R\$ 54.482,10
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 389.444,47	R\$ 389.444,47
INSTALAÇÕES		R\$ 520,00	R\$ 520,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (217.506,81)	R\$ (217.506,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (34.241,89)	R\$ (34.241,89)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (4.126,35)	R\$ (4.126,35)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R\$ (415,90)	R\$ (415,90)
(-) (-) EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		R\$ (165.916,93)	R\$ (165.916,93)
(-) (-) APARELHOS DE COMUNICAÇÃO		R\$ (12.805,74)	R\$ (12.805,74)
INTANGÍVEL		R\$ 185.445,95	R\$ 185.445,95
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 204.576,40	R\$ 204.576,40
MARCAS E PATENTES		R\$ 10.006,50	R\$ 10.006,50
DIREITOS DE USO DE TELEFONIA		R\$ 18.788,95	R\$ 18.788,95
BENFEIT. TERRENOS DE TERCEIROS		R\$ 103.157,41	R\$ 103.157,41
SOFTWARE		R\$ 72.623,54	R\$ 72.623,54
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ (19.130,45)	R\$ (19.130,45)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ (19.130,45)	R\$ (19.130,45)
PASSIVO		R\$ 4.701.398,35	R\$ 4.059.826,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.347.718,01	R\$ 1.003.067,78
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.220,00	R\$ 3.232,09
FORNECEDORES DE INSUMOS		R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
UNIOFFICE ESCRITORIOS CORPORATIVOS LTDA		R\$ 450,00	R\$ 450,00
ROBSON FONSECA DE MOURA 01497539692		R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
FORNECEDORES ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 12,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
YAPAY PAGAMENTOS ON LINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 405.328,66	R\$ 323.775,84
IMPOSTOS S/RECEITA		R\$ 158.603,72	R\$ 126.697,60
ISS RJ A RECOLHER		R\$ 16.297,26	R\$ 65.448,06
ISS SP A RECOLHER		R\$ 59.188,27	R\$ 0,00
ISS BARUERI A RECOLHER		R\$ 3.681,80	R\$ 3.086,32
PIS A RECOLHER		R\$ 14.219,13	R\$ 10.422,54
COFINS A RECOLHER		R\$ 65.217,26	R\$ 47.740,68
IMPOSTOS RETIDOS DE TERCEIROS		R\$ 1.875,75	R\$ 0,00
IRRF S/ SERVIÇO PESSOA JURIDICA (1708)		R\$ 457,50	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL (5952)		R\$ 1.418,25	R\$ 0,00
IRPJ E CSLL A PAGAR		R\$ 89.439,34	R\$ 95.565,46
IRPJ DEVIDO POR ESTIMATIVA A RECOLHER		R\$ 67.925,68	R\$ 72.577,32
CSLL DEVIDO POR ESTIMATIVA A RECOLHER		R\$ 21.513,66	R\$ 22.988,14
PARCELAMENTOS		R\$ 155.409,85	R\$ 37.681,37
PARCELAMENTO PERT PREVIDENCIÁRIO		R\$ 63.503,92	R\$ 38.907,06
PARCELAMENTO ISS RJ 2017		R\$ 20.988,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS SP 2017		R\$ 2.078,04	R\$ 2.078,04
PARCELAMENTO PERT - DEMAIS DÉBITOS 18/12/2018		R\$ 5.290,72	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS RJ 2019		R\$ 3.437,76	R\$ 3.437,76
PARCELAMENTO IRRF 12448-404433/2019-89		R\$ 8.270,46	R\$ 1.378,41
PARCELAMENTO COFINS 12448-726030/2019-98		R\$ 8.837,64	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ 12448-726030/2019-98		R\$ 592,26	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISS SP - 08/2019 (CP)		R\$ 14.531,13	R\$ 1.614,57
PARCELAMENTO IRRF 12448-401211/2020-48		R\$ 8.911,84	R\$ 1.273,12
PARCELAMENTO COFINS 12448-401211/2020-48		R\$ 12.801,32	R\$ 1.828,76
PARCELAMENTO IRPJ 12448-401211/2020-48		R\$ 32.805,50	R\$ 4.686,50
PARCELAMENTO CSLL 12448-401211/2020-48		R\$ 9.888,20	R\$ 1.412,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 5 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO ISS SP 3148703-3		R\$ 0,35	R\$ 0,35
(-) (-) JUROS E MULTAS A APROPRIAR S/ PARCELAMENTO (CP)		R\$ (36.527,29)	R\$ (18.935,80)
OUTROS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 63.831,41
DCTFWEB A PAGAR [INSS/IRRF/CRF]		R\$ 0,00	R\$ 63.831,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 516.429,80	R\$ 263.757,73
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 347.032,22	R\$ 190.038,86
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 102.970,91	R\$ 76.478,08
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 28.587,95	R\$ 13.352,27
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 28.503,09	R\$ 40.348,42
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 186.970,27	R\$ 59.860,09
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 169.397,58	R\$ 73.718,87
INSS A RECOLHER		R\$ 78.322,47	R\$ 34.442,84
FGTS A RECOLHER		R\$ 49.906,85	R\$ 35.992,54
IRRF S/SALARIOS		R\$ 36.592,18	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 780,00	R\$ 755,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ 3.796,08	R\$ 2.528,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 169.477,48	R\$ 159.040,05
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 96.216,82	R\$ 85.203,34
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 96.216,82	R\$ 85.203,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 73.260,66	R\$ 73.836,71
RECEBIMENTO A MAIOR OU INDEVIDO		R\$ 73.260,66	R\$ 73.836,71
EMPRESTIMOS SOCIETÁRIOS E PESSOAS LIGADAS		R\$ 253.262,07	R\$ 253.262,07
EMPRÉSTIMOS SOCIETÁRIOS		R\$ 253.262,07	R\$ 253.262,07
EMPRÉSTIMOS SOCIETÁRIOS		R\$ 253.262,07	R\$ 253.262,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.353.680,34	R\$ 3.056.758,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 845.797,46	R\$ 845.797,46
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 845.797,46	R\$ 845.797,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 845.797,46	R\$ 845.797,46
RESERVAS		R\$ 9.735,76	R\$ 9.735,76
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 9.735,76	R\$ 9.735,76
(-) (-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ (26.110,00)	R\$ (26.110,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.3.3 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 86.986.213/0001-50

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 35.845,76	R\$ 35.845,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.498.147,12	R\$ 2.201.225,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.498.147,12	R\$ 2.201.225,42
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 22.459.432,33	R\$ 26.830.231,09
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (19.961.285,21)	R\$ (24.629.005,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.98.99.EB.8A.08.30.CC.72.1C.A4.42.7E.20.27.85.A0.A2.AB.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 7 de 7

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO**Ao**

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba – Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026**Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).**

O Signatário da presente, **Laury Oliveira do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], representante legal, em nome da Empresa **DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA.**, CNPJ/MF nº 86.986.213/0001-50, declara:

1. Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;
2. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
4. Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;
5. Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.





Abby

2

6. Para os fins de participação nesta licitação:

- a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;
- b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;
- c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

RIO DE JANEIRO, 28 DE AGOSTO DE 2026.

Representante Legal da Empresa

Nome: LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

CPF: [REDACTED]

lauryv.amaral@d4sign.com.br

D4Sign

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Assinado

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dr. J. R. ...





3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de August de 2026, 15:33:10



ANEXO III Termo de Declaração Para assinar pdf
Código do documento a95d0205-485d-4b9e-b074-a6668332f017



Assinaturas



LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Assinou

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Eventos do documento

28 Aug 2026, 15:12:27

Documento a95d0205-485d-4b9e-b074-a6668332f017 **criado** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [REDACTED]. - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:12:27-03:00

28 Aug 2026, 15:13:10

Assinaturas **iniciadas** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [REDACTED]. - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:13:10-03:00

28 Aug 2026, 15:20:52

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL **Assinou** (89682bfb-6681-4e74-aa52-3e1921151801) - Email: [REDACTED]
- IP: [REDACTED]ustomer.splobra1.isp.starlink.com porta: 4234) - Documento de identificação informado: 070.315.627-67 - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:20:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fe28a35435388679c7605b27887ed987a5afbb3883c2532721873428856d2e50

(SHA512):47c312ee6a470eaabfc9d88883819337dcd5b9e2621890bf7e7afce1afaf636fee2d7c02c472101e2a2524712f7da91ace64b98bdcd71637a16573cabbcc59332

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Handwritten signature and initials in the right margin.

After

8

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

A DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.986.213/0001-50, com sede à CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação na licitação - Concorrência nº 001/2026, promovida por Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, declara, sob as penas da lei:

1. Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, inclusive os relacionados à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira;
2. Que possui plena capacidade operacional e financeira para executar integralmente o objeto da presente licitação, considerando sua estrutura física, técnica, organizacional e patrimonial;
3. Que analisou previamente todos os compromissos atualmente assumidos pela empresa, incluindo contratos vigentes e obrigações financeiras em curso, e que tais compromissos não comprometem, nem diminuem sua capacidade operativa ou sua disponibilidade financeira necessária à execução do objeto licitado;
4. Que, para fins desta declaração, levou-se em consideração o patrimônio líquido atualizado da empresa, bem como sua capacidade de rotação de recursos, demonstrando-se apta a suportar os encargos decorrentes da contratação, sem prejuízo aos demais compromissos assumidos;
5. Que assume inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, ciente de que a veracidade das declarações poderá ser verificada a qualquer momento pelo PREDUC.

Assinado
LAURY OLIVEIRA DO AMARAL
D4Sign

RIO DE JANEIRO, 27 de AGOSTO de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: LAURY OLIVEIRA DO AMARAL
CPF: [REDACTED]

Q. 10

2



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 28 de August de 2026, 15:33:46



ANEXO IV Termo de Declaração Para assinar pdf
 Código do documento 70d88ae5-f814-4342-9770-99e475e5c976



Assinaturas



LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Assinou

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Eventos do documento

28 Aug 2026, 15:13:28

Documento 70d88ae5-f814-4342-9770-99e475e5c976 **criado** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:13:28-03:00

28 Aug 2026, 15:14:01

Assinaturas **iniciadas** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:14:01-03:00

28 Aug 2026, 15:15:38

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL **Assinou** (89682bfb-6681-4e74-aa52-3e1921151801) - Email: [REDACTED]
 - IP: [REDACTED] (customer.splobra1.isp.starlink.com porta: 63498) - Documento de identificação informado: 070.315.627-67 - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:15:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):503eb5f195849c2c6ffc7ce6d7059aa7eb85ec3add8fbfd2e5f39fef9405825

(SHA512):b265ddb573aebc8af142af173d2b00a46f3f8ece54154113da823f85e15e711fa5f6a71b2ecd6f0b5d8c72678d0170b76edb6bd6a044dd5371c5a0008bc98970

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Handwritten signature: AB Tur L

After

2

ANEXO V - DECLARAÇÃO LGPD

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

A **DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **86.986.213/0001-50**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **LAURY OLIVEIRA DO AMARAL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para ao Paranaeducação diversos dados pessoais, entre eles:

1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
2. referentes a participações societárias;
3. informações inseridas em contratos sociais;
4. endereços físicos e eletrônicos;
5. estado civil;
6. eventuais informações sobre cônjuges;
7. relações de parentesco;
8. número de telefone;
9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte do Paranaeducação.

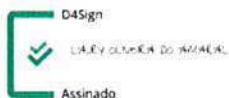
O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

BM

2

laurv.amaral@dc.srv.br

RIO DE JANEIRO, 27 de AGOSTO de 2026.

**Representante Legal da Empresa**

Nome: LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

CPF: [REDACTED]

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "LAURY OLIVEIRA DO AMARAL", written vertically on the right side of the page.

Am

0



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 28 de August de 2026, 15:34:20



ANEXO V Termo de Declaração Para assinar pdf
 Código do documento 58d6997f-48e0-4b56-af3e-ebdcd796c1e6



Assinaturas



LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Assinou

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Eventos do documento

28 Aug 2026, 15:14:18

Documento 58d6997f-48e0-4b56-af3e-ebdcd796c1e6 **criado** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [REDACTED]. - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:14:18-03:00

28 Aug 2026, 15:14:42

Assinaturas **iniciadas** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: shana.mangia@dc.srv.br. - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:14:42-03:00

28 Aug 2026, 15:20:17

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL **Assinou** (89682bfb-6681-4e74-aa52-3e1921151801) - Email: [REDACTED]
 - IP: [REDACTED] (customer.splobra1.isp.starlink.com porta: 33002) - Documento de identificação informado: 070.315.627-67 - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:20:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):533182d018645e9baf36aadec980107e007026222874097801be928dcc17f7fa
 (SHA512):803e2b896a7bcfec9d12662315a2b4c554a9afaade43f061eba42dd5430512d1b4828ec29068176f2f870fe42955285470dc3bbba374ac7015121d8633a78b83

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Handwritten signature and initials on the right margin.

dm

2

ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

A DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.986.213/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **LAURY OLIVEIRA DO AMARAL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] o CPF nº [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

[REDACTED]
 D4Sign
LAURY OLIVEIRA DO AMARAL
Assinado

RIO DE JANEIRO, 28 de AGOSTO de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: LAURY OLIVEIRA DO AMARAL
CPF: [REDACTED]



Ab Thm

0



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 28 de August de 2026, 15:34:55



ANEXO VI Termo de Declaração Para assinar pdf
 Código do documento 908c83b2-201e-4b42-9dee-0a4181b35a26



Assinaturas



LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

[Redacted signature]

Assinou

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Eventos do documento

28 Aug 2026, 15:15:04

Documento 908c83b2-201e-4b42-9dee-0a4181b35a26 **criado** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [Redacted] - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:15:04-03:00

28 Aug 2026, 15:15:32

Assinaturas **iniciadas** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [Redacted] - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:15:32-03:00

28 Aug 2026, 15:16:14

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL **Assinou** (89682bfb-6681-4e74-aa52-3e1921151801) - Email: [Redacted]
 - IP: [Redacted] (customer.splobr1.isp.starlink.com porta: 39008) - Documento de identificação informado: 070.315.627-67 - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:16:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4e7226922a00a0fcc8baf7acf89de4dacdc50069df661042c93cc32d2b33e8fc

(SHA512):516699f40a0d47c96be0b8709c93c4cce9efe4e1b39a48233c963072872127ce8a06ee25a177dff45eb71a9e4bae479d9893534ec0053c99f2662100af5578db

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Handwritten signature

Abbr

1

ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da **DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.986.213/0001-50**.

Outrossim, declaramos que, cedemos ao PARANAEDUCAÇÃO, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do PARANAEDUCAÇÃO em relação aos citados serviços:

1. O PARANAEDUCAÇÃO poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998.
2. O PARANAEDUCAÇÃO poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO não nos remunerará por essa reutilização.
3. Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do PARANAEDUCAÇÃO:
a) o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DO PARANAEDUCAÇÃO"; e
b) se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do PARANAEDUCAÇÃO ou não.
4. Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.





RIO DE JANEIRO, 28 de AGOSTO de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: LAURY OLIVEIRA DO AMARAL
CPF: [REDACTED]

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'LAURY OLIVEIRA DO AMARAL', is written vertically on the right side of the page.

Ab In
J



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 28 de August de 2026, 15:35:31



ANEXO VII Termo de Declaração Para assinar pdf

Código do documento 1aabc8c9-5bf9-4f96-b189-8b0ffdfbc986



Assinaturas



LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Assinou

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Eventos do documento

28 Aug 2026, 15:16:12

Documento 1aabc8c9-5bf9-4f96-b189-8b0ffdfbc986 **criado** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:16:12-03:00

28 Aug 2026, 15:16:59

Assinaturas **iniciadas** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:16:59-03:00

28 Aug 2026, 15:17:46

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL **Assinou** (89682bfb-6681-4e74-aa52-3e1921151801) - Email: [REDACTED]
 - IP: [REDACTED] (customer.splobra1.isp.starlink.com porta: 5974) - Documento de identificação informado: 070.315.627-67 - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:17:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ec532dd80de844a25d9159181686d54d8e0c0a7c9ec732e08adb98603f4d20f5

(SHA512):8438a5428d782216855b7d90b875c3806a88277abfcbf7df1775f95a1a255a12f9d2c609bd1ae26aeda48f6e954c008fa93c782beb483bf6c05bcaccede2d40c2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Handwritten signature and date: 28/08/2026

Abdulla

2

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À FAZENDA ESTADUAL DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão de Projetos (PMO).

A DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 86.986.213/0001-50, com sede na cidade do RIO DE JANEIRO, UF RJ, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

 D4Sign
LAURY OLIVEIRA DO AMARAL
Assinado

RIO DE JANEIRO, 28 de AGOSTO de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: LAURY OLIVEIRA DO AMARAL
CPF: 



l

St q



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 28 de August de 2026, 15:36:06



ANEXO VIII Termo de Declaração Para assinar pdf
 Código do documento 98d2bd3b-cc38-4c47-98a8-96d6856b459c



Assinaturas



LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Assinou

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL

Eventos do documento

28 Aug 2026, 15:17:42

Documento 98d2bd3b-cc38-4c47-98a8-96d6856b459c **criado** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:17:42-03:00

28 Aug 2026, 15:17:59

Assinaturas **iniciadas** por SHANA SUHETT MANGIA FRANÇA (c6c54c01-e676-4c50-968b-7c1f6a8f6355). Email: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:17:59-03:00

28 Aug 2026, 15:22:51

LAURY OLIVEIRA DO AMARAL **Assinou** (89682bfb-6681-4e74-aa52-3e1921151801) - Email: [REDACTED]
 - IP: [REDACTED] (customer.splobr1.isp.starlink.com porta: 26040) - Documento de identificação informado: 070.315.627-67 - DATE_ATOM: 2026-08-28T15:22:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4efeda62dcbf67ca539ddccf7e664ef71528036d535037012463117de52bfea6

(SHA512):eb8187fa5dbb3afb7918bf4715355e562b6a6e21c96faa937a44f8f4cda23f348994706060ce90d588fa43a9c8abdc2ccedc2f3fa550eae80ad16909634b8c3c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Ab AM

2

10/1/10



MacroPlan

DC

DINSMORECOMPASS

2004

2